



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VII Legislatura

Número: 81

III Sessão Legislativa

Horta, Quinta-feira, 18 de Junho de 2003

Presidente: *Deputado Fernando Menezes (substituído no decorrer da sessão pelo Deputado Bento Barcelos)*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

Sumário

(Os trabalhos tiveram início às 10 horas e 10 minutos)

No **Período da Ordem do Dia** foram debatidas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- Proposta de Resolução sobre o pedido de declaração de inconstitucionalidade ou, caso assim se não entenda, da ilegalidade dos artigos 83º, 84º, 85º, 88º e 89º da Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2/2002, de 28 de Agosto, bem como do artigo 3º da Lei nº 2/2002, de 28 de Agosto, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

No debate da proposta, usaram da palavra os Srs. Deputados Dionísio Sousa (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Vasco Cordeiro (*PS*), José Decq Mota (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*PP*) e Paulo Gusmão (*PP*).

Submetida à votação, a proposta em apreço foi aprovada por unanimidade.

- **Petição – “Custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões, periféricas”, apresentada pelo Sr. Rui Pedro Lopes Machado Ávila.**

Apresentado o parecer da Comissão de Assuntos Sociais pelo Sr. Deputado José Rego (*PS*) sobre a petição em causa, proferiram intervenções os Srs. Deputados José San-Bento (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*) e Duarte Freitas (*PSD*).

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Náutica de Recreio – Áreas de Navegação”, apresentado pelo PSD.**

Feita a apresentação do projecto pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*), usaram da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (*PCP*), Lizuarte Machado (*PS*) e Paulo Gusmão (*PP*).

Submetido à votação, o projecto foi aprovado por unanimidade.

- **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre a “Cobertura da Região Autónoma dos Açores pelas Redes Móveis G.S.M”, apresentado pelo PS.**

Sobre o mesmo usaram da palavra os Srs. Deputados Herberto Rosa (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), José Manuel Bolieiro (*PSD*) e Vasco Cordeiro (*PS*).

O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

- **Proposta de Resolução sobre a “Cobertura da Região Autónoma dos Açores pelas Redes Móveis G.S.M”.**

Apresentada a proposta pelo Sr. Deputado Herberto Rosa (*PS*), intervieram no debate os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), Joaquim Machado (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Francisco Sousa (*PS*), José Decq Mota (*PCP*), Vasco Cordeiro (*PS*), bem como a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência (*Cláudia Cardoso*).

A proposta em apreço foi aprovada por unanimidade.

- **Pedido de autorização à ALRA para prestação de depoimento do Sr. Deputado Renato Luís Pereira Leal, na qualidade de testemunha.**

O pedido foi rejeitado com a maioria dos votos.

- Proposta de Resolução que declara findo o período legislativo de Junho.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

(Os trabalhos terminaram às 13 horas e 40 minutos)

Presidente: Bom dia, Srs. Deputados.

Vamos iniciar a nossa sessão com a chamada dos Srs. Deputados.

(Eram 10 horas e 10 minutos)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira **Amorim**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nuno **Rocha**

Hernâni Hélio **Jorge**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

José do **Nascimento** de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Luís **Paulo** de Serpa **Alves**

Manuel Avelar da Cunha Santos
Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**
Manuel Soares da **Silveira**
Maria da **Natividade** da **Luz**
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**
Óscar Manuel Valentim da **Rocha**
Osório Meneses da **Silva**
Paulo Manuel Ávila **Messias**
Renato Luís Pereira **Leal**
Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

António **Bento** Fraga **Barcelos**
Humberto Trindade Borges de **Melo**
João Manuel Bettencourt **Cunha**
José Francisco Salvador **Fernandes**
José **Joaquim** Ferreira **Machado**
José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias
Luís Henrique de Aguiar Sequeira de **Medeiros**
Manuel Ribeiro **Arruda**
Mark Silveira **Marques**
Raúl Aguiar **Rego**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses **Pinheiro**
Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo **Decq Mota**
Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 41 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar o período da **Ordem do Dia**, com a **Proposta de Resolução sobre o pedido de declaração de inconstitucionalidade ou, caso assim se não entenda, da ilegalidade dos artigos 83º, 84º, 85º, 88º e 89º da Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2/2002, de 28 de Agosto, bem como do artigo 3º da Lei nº 2/2002, de 28 de Agosto**, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

O Sr. Deputado Vasco Cordeiro pede a palavra para...?

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra Sr. Deputado.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Deu entrada nos serviços um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão e uma proposta referente a esse pedido.

Presidente: Sr. Deputado, eu mandei agendar essa matéria. Ela ainda não está na ordem do dia, mas está nos serviços para ser agendada.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, tem sido prática que os pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão são as primeiras matérias a serem votadas.

Por isso trouxe este assunto.

Presidente: Efectivamente é assim, mas como este entrou ontem no fim da tarde e a agenda de trabalhos já estava organizada, eu não quis alterar, por isso agendei para o fim, tanto a urgência como a própria proposta.

Passamos ao primeiro ponto da ordem de trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, uma questão breve relativamente aos tempos.

Suponho que vai ser seguido o processo legislativo comum, com duas intervenções por deputado.

Gostaria de ser esclarecido sobre este assunto para orientar a minha intervenção.

Presidente: Na conferência de líderes não tratámos isso especificamente.

Segundo o artigo 113º são duas intervenções, seguidas de pedidos de esclarecimento.

Portanto, podemos seguir esse método.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Iniciando a intervenção dentro desse esquema, gostaria de chamar a atenção de que, neste momento, é escusado pensar que se poderá abordar em meia hora todos os argumentos e aspectos que constam em relação a esta Proposta de Resolução, quer no parecer que serviu de fundamentação técnica à mesma e que serve em grande parte de conteúdo, quer no relatório e parecer da própria Comissão de Economia.

Também é escusado pensar que se conseguirão apresentar aqui novos argumentos, embora saúdo-os se eles porventura aparecerem, em relação a esta temática, depois dela ter sido abordada de forma directa por esta Assembleia em dois pareceres em Julho do ano passado e de voltar a ter sido objecto desses textos que acabei de referir.

Por isso mesmo, de uma forma ou outra, vou tentar seguir a linha de orientação usada nos pareceres, quer no técnico, quer no da Comissão.

Para isso, e como se faz nesses dois documentos, distinguiria os dois aspectos de inconstitucionalidade que habitualmente são referidos em relação a todos os diplomas quando se analisa a inconstitucionalidade: a inconstitucionalidade formal e a inconstitucionalidade material, embora não com todo o rigor como essas distinções costumam ser feitas.

Por inconstitucionalidade formal do diploma, da Lei de Enquadramento do Orçamento, ou da Lei de Estabilidade Orçamental ou da Lei Orgânica 2/2002, entenderia o facto de, com esta iniciativa legislativa da Assembleia da República, se legislar fora do quadro previsto na Constituição e previsto na própria Lei de Finanças Regionais.

Conviria fixar bem esse aspecto em relação àquilo que consideramos ser um aspecto de inconstitucionalidade formal que existe na própria Lei e no seu conjunto.

Em primeiro lugar, convirá ter em conta aqueles artigos e alíneas da Constituição, do Estatuto e da própria Lei de Finanças Regionais que estabelecem isto com suficiente clareza.

A Constituição, no seu artigo 227º alínea j), diz: “entre os poderes das regiões autónomas está o de dispor, nos termos dos Estatutos e da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, de receitas fiscais nelas cobradas ou geradas, bem como de uma participação nas receitas tributárias do Estado, estabelecida de acordo com um princípio que assegure efectiva solidariedade nacional e de outras receitas que lhe sejam atribuídas e afectá-las às suas despesas”.

Já chamei a atenção aqui e está referido no relatório que esta alínea resume uma evolução histórica muito longa, que passou por 4 versões constitucionais diferentes até se estabilizar nessa proposta, que é considerar o núcleo de legalidade regional irreformável e inultrapassável nesta matéria.

Parece que em termos de direito positivo não se poderá legislar sobre esta matéria fora dos Estatutos e fora da Lei de Finanças Regionais.

Esta mesma doutrina e conclusão é reforçada pelo artigo 229º nº 3 em que se diz que “as relações financeiras entre a República e as Regiões Autónomas são reguladas através da Lei prevista na alínea t) do artigo 164º” que, por sua vez, se refere ao regime de finanças das Regiões Autónomas.

Esses dois dados na leitura feita por todos os juristas, pela jurisprudência do Tribunal Constitucional e pela jurisprudência do Tribunal de Contas, vão no sentido de que este é o quadro matricial, é o núcleo irreformável fora do qual não se pode dispor das normas relacionadas com a autonomia financeira, com os poderes das Regiões.

Este princípio, passando para outro aspecto de ilegalidade em relação ao qual esta lei de estabilidade e de enquadramento orçamental tem que ser confrontada, está no artigo 97º do Estatuto onde se diz exactamente nos mesmos termos que “a autonomia financeira da Região exerce-se no quadro da Constituição do presente Estatuto e da Lei de Finanças das Regiões Autónomas”.

Está explicitado que é este o quadro definido para o exercício da autonomia financeira. O que se fizer fora deste quadro será anticonstitucional, por aquilo que se

viu nos dois artigos e alíneas da Constituição e será anti-estatutário por aquilo que agora se vê.

Além deste aspecto da lei positiva, constitucional e estatutária, existe um outro que vem referido no parecer, que se chama “o conteúdo necessário das leis estatutárias”. Isso vem no parecer técnico que se solicitou e vem referido no anexo à Proposta de Resolução. Leio o resumo em relação a essa primeira questão – o anexo também se referia a esses dois aspectos segundo o qual podia ser examinada essa mesma questão:

“Se num primeiro momento a questão que se coloca se prende com o saber se é admissível que esta matéria seja regulada por outra lei que não os Estatutos da Autonomia ou a Lei de Finanças das Regiões Autónomas, num segundo momento há que apurar se é possível a uma Lei da República, mesmo de valor reforçado, como é o caso da Lei de Estabilidade, contrariar o disposto nos Estatutos.”

Temos aqui, resumidos, os dois aspectos que referi: a constitucionalidade formal e constitucionalidade material.

Esse primeiro aspecto atira-nos para o problema de saber se estas matérias relacionadas com a independência financeira, com os poderes da autonomia financeira, se inserem naquilo que pode ser qualificado como conteúdo necessário das leis estatutárias. É isso que aí se refere citando doutrina de Gomes Canotilho. Diz-se aí:

“De facto, a doutrina constitucionalista tem afirmado a existência deste conteúdo necessário que implica uma reserva de Estatuto, que significa que certas matérias devem ser exclusivamente reguladas por lei estatutária.

Neste sentido a matéria estatutária será na sua dimensão essencial aquela que, directa ou indirectamente, está relacionada com os poderes das Regiões individualizados os artigos 227º e 228º.

A generalidade das matérias que integram a autonomia financeira regional, como sejam o poder orçamental, o poder de dispor de receitas para ela transferidas, ou recorrer ao endividamento, constituem poderes das regiões identificados no artigo 227º, o que nos permite afirmar que se trata de matéria estatutária na sua dimensão essencial.

É certo que se poderia admitir que as matérias tratadas não estariam reguladas no Estatuto verificando-se aquilo que a doutrina designa por défice do Estatuto.

Tal situação está, no entanto, longe de se verificar se atendermos na forma pormenorizada, porque a matéria vem regulada nos artigos 94º e seguintes do Estatuto da Região Autónoma dos Açores.”

Este é outro aspecto e este aspecto que, como vêem, é comumente aceite pela doutrina se tudo o que são poderes das Regiões Autónomas – e estes são poderes na área da autonomia financeira – são ou não matéria estatutária.

Para além daquilo que poderíamos chamar a letra da própria Constituição, a letra do próprio Estatuto, a doutrina também se junta a essas disposições da lei positiva, para nesse aspecto formal não deixar dúvidas de que uma lei que legisle fora deste quadro será formalmente inconstitucional, anti-estatutária, desrespeitará a própria Lei de Finanças Regionais, que é outra forma de desrespeitar a própria Constituição.

Um outro aspecto formal que também tem algum interesse, é o aspecto da formalidade, uma formalidade que diz respeito à forma de participação da Região. Isso vem longamente explicitado na página 29 e, curiosamente, é abordado também no parecer da Comissão de Planeamento e Finanças do Parlamento Madeirense, que diz que “a lei é inconstitucional por não ter sido objecto da necessária negociação com os órgãos de Governo próprio da Região”. Salienta-se ainda nesse mesmo parecer que “sendo a questão formal grave do ponto de vista da violação da autonomia regional, não podia deixar de considerar também que tem um ponto de vista substancial. As soluções encontradas estão igualmente longe de serem constitucionalmente aceitáveis”.

Refere-se pormenorizadamente, a páginas 29, os aspectos em que se implica uma autonomia participativa em determinado conjunto de matérias que são aí referidas e que vêm nos artigos 226º e 227º. Alguns não nos interessam neste momento, mas outros dizem respeito, por exemplo, “à participação na definição e execução das políticas fiscal, monetária, financeira e cambial de forma a assegurar o controlo das Regiões sobre os meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico e outras formas de participação, a pronúncia,” etc..

Como nós sabemos, esse princípio da participação, sobretudo num aspecto que é importante, a definição dessas políticas, vem acentuado repetidamente no parecer técnico.

Aquele artifício que foi encontrado para dar alguma forma de participação das regiões, não consegue esgotar este direito de autonomia participativa, porque não chega, e neste caso concreto da elaboração da própria lei não chegou. Nós sabemos concretamente como é que os órgãos de governo das Regiões Autónomas foram ouvidos sobre esta lei

No meio da audição passou-se de lei normal para lei orgânica que, para além de todos os aspectos que tem na sua formulação, também exige uma especial participação das entidades envolvidas, nomeadamente as entidades das Regiões Autónomas.

Nada disso foi feito. Esse aspecto de participação da Região na definição de um diploma que tem consequências profundas e graves para as finanças das Regiões Autónomas, nesse aspecto formal, como foi abundantemente acentuado nos nossos pareceres, como referi há pouco no parecer da própria Assembleia Regional da Madeira, também não foi respeitado.

Em conclusão: Em face das disposições positivas da própria Constituição, do próprio Estatuto, da Lei de Finanças Regionais, em face do direito de participação, teria que ser accionado para esta lei, dado o seu carácter, dado ela interferir com poderes constitucionalmente garantidos, todo esse aspecto formal que foi desrespeitado.

No nosso entendimento este aspecto formal é importante e é a primeira grave violação que esta lei tem em relação à sua constitucionalidade e à sua legalidade.

Na continuidade desse mesmo tema, passando um pouco para o aspecto da inconstitucionalidade material, eu chamaria a atenção para aquilo que está referido na página 12 do parecer, em relação à alínea f) da Proposta de Resolução, em que se refere de modo particular ao artigo 48º-A da Lei de Estabilidade Orçamental e que é a alteração introduzida em relação à Lei das Finanças Regionais.

“Considera-se inconstitucional este artigo.

A presente lei não exclui a aplicação das normas.

O novo título 5º da Lei de Enquadramento Orçamental dá plena realização do programa de estabilidade e crescimento.”

Há aqui a solução que todos nós temos consciência que acabou por resultar desta lei, que é a suspensão da Lei de Finanças Regionais. Por isso considera-se inconstitucional este artigo.

Eu passaria a um aspecto em que se mistura o aspecto formal e o material, por violação dos artigos 226º e 227º - reserva estatutária de participação de competências - e do nº 3 do artigo 229º da CRP, que também já foi citado, os artigos 1º a 6º, 23º a 27º, 30º e 31º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e por violação dos artigos 95º, 97º a 100º, 102º alínea f), 106º e 109º do Estatuto.

Eu vou ater-me ao texto que aí está. “Como exhaustivamente se esclarece e longamente se fundamenta nos pontos 1 e 3 e 1 e 4 páginas 7 a 11 do anexo à presente Proposta de Resolução, as posições contidas no título 5º da nova Lei de Orçamento a que este artigo 3º da Lei Orgânica se refere na sua generalidade, são matérias que integram a autonomia financeira regional, como seja o poder orçamental, o poder de dispor de receitas para ela transferidas ou de recorrer ao endividamento e constituem poderes das regiões identificados no artigo 227º, o que permite afirmar que se trata de matérias estatutárias na sua dimensão essencial.

Este facto tem como consequência que o título 5º é formalmente inconstitucional por desrespeitar a reserva do Estatuto e o seu conteúdo necessário”. Por isso mantemo-nos ainda num aspecto formal, embora já considerando concretamente uma das disposições da Lei Orgânica 2/2002.

“Este aspecto de inconstitucionalidade formal, ainda agravado pelo facto de se propor uma alteração substancial à Lei de Finanças das Regiões Autónomas, sob a forma da sua suspensão que anula a aplicação à Região de garantias constitucionais e que se significam o esvaziamento de poderes das regiões, por um período indeterminado de tempo.”

Esse aspecto vem claramente salientado no parecer. Trata-se de uma solução em que em vez de avançar para um aperfeiçoamento da Lei de Finanças Regionais, encontrando os mecanismos adequados a essa nova situação de equilíbrio de finanças, faz o contrário, elimina e suspende a aplicação da lei.

Suspendendo a aplicação da lei, suspende garantias constitucionais, porque a autonomia financeira da Região, segundo a Constituição e o Estatuto, exerce-se no quadro da Lei de Finanças Regionais, portanto, no quadro que a própria Constituição define.

A Lei de Finanças Regionais faz parte desse quadro. Isso significa suspender a aplicação da Constituição nesse domínio, suspender a aplicação do Estatuto, o que é uma forma perfeitamente inadmissível suspender o exercício constitucional da própria Autonomia num dos domínios em que ela é essencial.

É como se a Assembleia da República – e nós somos sensíveis a esse aspecto – resolvesse suspender, por qualquer razão, o nosso poder legislativo, suspendendo indirectamente alguma das competências que nós temos no Estatuto através de uma lei de enquadramento qualquer da nossa capacidade de legislar.

Presidente: Sr. Deputado, o seu tempo está a esgotar-se para a primeira intervenção.

O Orador: Termino lendo o último parágrafo desta página:

“Como se conclui no anexo à Proposta de Resolução, a aceitar-se esta solução, ter-se-ia encontrado a forma de eliminar a Autonomia Regional a que a Constituição empresta uma tal importância que até inseriu entre os limites materiais da Revisão Constitucional – alínea o) do artigo 228º”.

Termino por aqui, com esse aspecto de inconstitucionalidade formal, parece que evidente, em face da lei, da doutrina, da jurisprudência, sob a autonomia financeira das regiões.

Não há dúvida que essa solução, do ponto de vista formal, porque é feita fora do quadro previsto na Constituição, no Estatuto, na Lei de Finanças Regionais e fora dos direitos do quadro da participação da Região no exercício dessas funções, tem como remate final este aspecto: suspende para a Região por tempo indeterminado. Vem mesmo lá o adjectivo “*plena realização* do pacto de estabilidade e crescimento”.

A plena realização provavelmente nunca se verificará. Esse período indeterminado de tempo pode nunca mais acabar, enquanto não acabar o pacto de estabilidade. Enquanto ele for sendo reformulado, nunca encontramos a plena realização. Até à plena realização do pacto de estabilidade estaremos com a nossa garantia

constitucional, na autonomia financeira, truncada, limitada e claramente diminuída. Inconstitucionalidade sobre inconstitucionalidade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado Dionísio Sousa. Creio que ele centrou a análise desta Proposta de Resolução, sobretudo nas questões jurídicas que fundamentam esta iniciativa.

Na verdade, nos termos regimentais e estatutários, é possível a Assembleia tomar este procedimento de pedido de verificação da constitucionalidade.

Não tem sido uma prática habitual da Assembleia Legislativa Regional, mas segundo informação que tenho, não é inédita.

A Assembleia exerce um direito com total legitimidade, com reconhecimento constitucional e estatutário.

A Lei de Estabilidade Orçamental foi votada na Assembleia da República. Apesar de muita discussão política à sua volta, acabou por não merecer dúvidas substanciais ao Sr. Presidente da República, razão pela qual acabou por a promulgar.

Reconhecendo a capacidade técnica do Prof. Paz Ferreira e a doutrina que desenvolveu num parecer jurídico solicitado por este Parlamento em relação à Lei de Estabilidade e Orçamento, a verdade é que foram suscitadas dúvidas sobre o enquadramento jurídico de quem conhece esta matéria e tem honorabilidade, enquanto técnico reputado na área jurídica de Portugal, nomeadamente para as questões da Autonomia.

Foram suscitadas pelo Partido Socialista e fundamentadas neste parecer jurídico do Prof. Eduardo Paz Ferreira, dúvidas sobre a legalidade e sobre a constitucionalidade da Lei de Estabilidade e Orçamento, no que diz respeito ao seu envolvimento com as questões da autonomia financeira das Regiões Autónomas.

Neste contexto, o Grupo Parlamentar do PSD entende que, suscitadas estas dúvidas fundadas em parecer jurídico, nada melhor do que elevar esta questão à entidade que

pode fazer a verificação da constitucionalidade, clarificar estas dúvidas e tomar uma decisão definitiva sobre a conformidade da Lei de Estabilidade e Orçamento com a Constituição, com o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com a Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD votará favoravelmente esta Proposta de Resolução para que sejam verificadas estas normas nas quais se suscitam dúvidas de constitucionalidade e de legalidade e se tome, de forma clarificadora, uma decisão definitiva quanto à Lei de Estabilidade e Orçamento, relativamente aos artigos em questão e para que o Tribunal Constitucional definitivamente clarifique estas dúvidas de constitucionalidade da Lei de Estabilidade e Orçamento.

O Grupo Parlamentar do PSD quer ver clarificada esta situação. Reconhece com clareza que o exercício do Parlamento no pedido de fiscalização da constitucionalidade tem toda a razão e toda a legitimidade sob o ponto de vista constitucional, estatutário e político na defesa das questões da Autonomia.

Creio que o Sr. Deputado Dionísio Sousa ao fazer a sua intervenção fundada nos argumentos técnico jurídicos que são suportados no parecer do Prof. Eduardo Paz Ferreira, enquadrou correctamente o desta resolução.

Era esta a declaração que, por parte do Grupo Parlamentar do PSD, gostaria de deixar no debate desta Resolução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária:

Para além da questão que foi abordada pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa, gostaria de focar um outro aspecto, porque se é certo que estas questões têm uma carga jurídica, também não deixam de ter uma carga política. Nós estamos num órgão político. Portanto, interessa analisar aqui a perspectiva política em relação a estas matérias. Não é apenas pela questão jurídica que chegaremos a uma correcta análise daquilo que se passa.

Em primeiro lugar, a propósito da intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, eu gostava de colocar aqui uma ligeira nuance que me parece essencial

para se perceber, da parte dos proponentes desta Proposta de Resolução, o que é que se passa.

O que se passa aqui, na nossa perspectiva, não é a questão de uma dúvida, de uma questão que pode ser, mas também pode não ser inconstitucional.

Da nossa parte há a convicção de que é inconstitucional e isso começa por marcar a postura com que apresentamos.

Se é certo que a perspectiva com que nós apresentamos esta proposta pode englobar a perspectiva com que o PSD a analisa, não é menos verdade que a perspectiva com que o PSD a analisa não englobaria aquela que é a perspectiva do PS.

Em segundo lugar, gostaria de referir que havia várias possibilidades de se suscitar a inconstitucionalidade da Lei de Estabilidade Orçamental.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não estava obrigado a apresentar uma Proposta de Resolução. Cinco ou seis deputados do Grupo Parlamentar do PS poderiam, sem mais, ter suscitado a inconstitucionalidade desta lei junto do Tribunal Constitucional.

A decisão de trazer a esta Assembleia foi consciente e propositada, porque, por um lado, entendemos que é nesta Assembleia que se pode valorizar o debate e a análise política relativamente a estas matérias face a outros órgãos e, por outro lado, o facto de ser esta Assembleia a tomar uma posição deste tipo face ao Tribunal Constitucional só a prestigia e a dignifica.

O Grupo Parlamentar do PS tinha a possibilidade de o resolver sozinho, mas quis partilhar com toda a Assembleia a possibilidade de esclarecermos esta questão e definitivamente torná-la resolvida.

Terceiro aspecto que gostava de salientar:

Quando surgiu a Lei de Estabilidade Orçamental, foram proferidas variadíssimas declarações, inclusive por mim, enquanto porta-voz do Partido Socialista.

Eu gostaria de salientar que este procedimento é a sequência lógica de uma apreciação muito crítica que o Partido Socialista Açores faz em relação às alterações que a Lei de Estabilidade Orçamental introduziu na de Enquadramento do Orçamento e na Lei de Finanças Regionais.

É importante, porque poder-se-ia correr o risco de deixar passar. Sendo esta a sequência lógica da postura do Partido Socialista, assim se eliminam, em relação a esta matéria, aquela perspectiva de que embarcamos em guerrilhas institucionais, em contestações desnecessárias, em críticas destrutivas e permanentes à actuação do Governo da República.

O Governo da República fez o que fez, segundo um programa político que tinha e que foi sufragado, mas há limites que não se podem ultrapassar.

Por ser esta a sequência lógica, em relação este pedido de declaração de inconstitucionalidade, é trazendo a esta Assembleia e suscitando a votação por parte de todos os partidos que aqui estão presentes, que se elimina nesta parte, por completo, a anátema de que o PS/Açores e o Grupo Parlamentar estariam empenhados numa guerra destrutiva ao Governo da República.

Se assim fosse, não teríamos trazido esta Proposta de Resolução até aqui.

Se assim fosse, não teríamos suscitado a análise e todo o debate que tem sido suscitado à volta desta matéria.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e

Sr. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Sr. Presidente da Comissão de Economia pela forma extensiva e rigorosa, não só como apresentou hoje o problema na sua primeira intervenção, mas como tem tratado esta questão ao longo dos últimos meses, na sequência de uma deliberação da Comissão Permanente desta Assembleia da qual resultou a implementação de um estudo.

O trabalho da Comissão de Economia e do seu Presidente não se limitou a apensar o estudo a um relatório ou à conclusão de uma reunião. Desenvolveu um trabalho aprofundado sobre esta matéria no qual já tivemos reflexos neste plenário.

Ao ouvir a intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, por um escasso minuto, tive a sensação de que talvez estivesse no papel, que nunca estarei, de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.

Deputado Herberto Rosa (PS): Não ficava mal!

O Orador: Foi uma intervenção tão serena, tão virada para os aspectos jurídico-constitucionais e para aquelas dúvidas complicadas, que pensei por 30 segundos que não era deputado, não era político, mas sim um Juiz Conselheiro.

Foi um sonho fugaz que se desvaneceu logo a seguir quando comecei a olhar para todos e a perceber que estamos aqui num papel político, para analisar atitudes políticas e neste caso é uma atitude política de um órgão de soberania, da Assembleia da República para ser rigoroso, na qual também houve promulgação e intervenção de outro órgão de soberania, que é o Presidente da República, e que foi proposta por outro órgão de soberania que é o Governo da República.

O Sr. Deputado Vasco Cordeiro a seguir puxou, num certo grau, o debate para a sua arena própria, a arena política. Nós andamos à volta disto há um ano no plano político. Nós estamos a reflectir politicamente sobre o significado e as consequências deste conjunto de atitudes de órgãos de soberania há mais de um ano.

Quando este assunto surge por proposta de resolução do Grupo Parlamentar do Partido Socialista nesta Assembleia, estamos num momento de tomar uma decisão política da maior importância que era dispensável, como muito bem sublinhou o Sr. Deputado Vasco Cordeiro. Havia outro caminho, mas esta atitude política tomada desta forma tem significado.

A leitura que o Grupo Parlamentar do PCP faz, sem entrar por impreparação, mas também por desnecessidade, porque o problema está posto no plano jurídico-constitucional, é de que foi pisado o risco de forma muito séria nesta matéria.

Não se trata agora de esclarecer dúvidas. Nós não temos dúvidas de que esta matéria é inconstitucional.

Podem dizer que o Tribunal Constitucional pode julgar de outra maneira.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Agora é que está a ser juiz!

O Orador: Pode julgar de outra maneira, mas há momentos em que não nos podemos pôr de lado, há momentos em que as coisas têm que ser levadas até às últimas consequências.

O que se passa aqui é que a Lei de Finanças Regionais é suspensa, o regime da autonomia financeira é posto em causa e isto tem que ser claramente esclarecido.

É evidente que o Dr. Eduardo Paz Ferreira dá um contributo, na minha opinião brilhante, para a análise desta situação.

Esta Assembleia, utilizando esse contributo, conseguiu ir bastante mais longe, documentando muito bem, sob todos os pontos de vista, este problema, incluindo o tratamento da evolução da questão da autonomia financeira e da sua conservação constitucional.

Temos que ir com serenidade e com firmeza até às últimas consequências e o órgão de soberania que propôs, o órgão de soberania que aprovou e o órgão de soberania que promulgou – todos têm responsabilidades nalgum grau e em graus diferenciados – têm que ser confrontados com esta situação.

Não é aceitável que neste ano de 2001, tantos anos depois de sistema autonómico estar em vigor, haja este retrocesso, esta tentativa prática de retrocesso.

Estamos a discutir um problema político que apareceu no momento histórico da política portuguesa, que apareceu quando é proposta esta lei de estabilidade financeira, que apareceu na vigência deste poder político que é protagonizado pela direita internacional, que apareceu no quadro do exercício do poder que é proposto pelo Governo desse poder político e não apareceu noutras circunstâncias.

É este juízo político que deve ser feito.

O Grupo Parlamentar do PCP aprova esta Proposta de Resolução, aprova e sublinha a importância e o valor do trabalho feito pela Comissão e tem confiança de que este pedido, que é legítimo e necessário, terá um desfecho positivo para a defesa da Autonomia Regional.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para o CDS/Partido Popular a questão que aqui nos é colocada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, deve ser apreciada e entendida à luz dos seus objectivos e daquilo que aqui nos é proposto.

É óbvio que a pretexto desta matéria podemos fazer desencadear um debate sobre o estado da nação e sobre o estado da região.

Inclusivamente pareceu-me entender em parte da intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota, que seria interessante recuar no tempo e discutirmos a Lei de Enquadramento Orçamental e todas essas questões.

Para dar resposta à iniciativa do Partido Socialista, importa saber, numa perspectiva política, indo ao encontro do desafio do Deputado Vasco Cordeiro, como se questiona se esses artigos referidos são ou não inconstitucionais. Ou melhor, na óptica do PS, há a convicção de que são inconstitucionais. É bom ficar claro de que nós não estamos convictos.

O Governo da República achou que não eram inconstitucionais. A Assembleia da República achou que os mesmos também não eram inconstitucionais. O Sr. Presidente da República também achou, em nome de todos nós, que não eram inconstitucionais.

Um parecer do nosso conhecimento, de um ilustre técnico jurista, acha que sim, que poderíamos solicitar, mas sabemos que há ilustres pensadores e técnicos na área do direito que acham exactamente o contrário.

Sabemos que há uma entidade chamada Tribunal Constitucional que tira as dúvidas, mas mesmo assim nós muitas vezes continuamos com dúvidas, mas isso é outra questão.

Daí a legitimidade, a oportunidade que, na óptica do PS, está subjacente à apresentação desta Proposta de Resolução.

O CDS/Partido Popular entende que é dever desta Assembleia, independentemente do peso maioritário que o Partido Socialista assegura na mesma, contribuir para que sobre esta matéria, como sobre qualquer outra, não fique qualquer réstia de dúvida sob questões em que os Açores e o Parlamento têm toda a legitimidade de ver esclarecidas.

Parece-nos um exercício lógico, um exercício normal que o Parlamento dos Açores, caso exista, e existe por parte do grupo maioritário desta Assembleia, a dúvida ou a convicção, neste caso já assegurada, de que essas matérias são inconstitucionais, que se esclareça se o são ou não.

Assumimos essa posição de forma coerente relativamente a questões que surgem ao longo da nossa vida parlamentar e que têm merecido sempre por parte do CDS/PP um espírito de abertura e de clarificação.

Esta é mais uma e certamente que ao longo da nossa vida parlamentar e política, muitas outras irão surgir. Terão sempre, como tiveram no passado, a compreensão e o apoio à sua medida, mas um apoio inequívoco em que se apure essa vontade.

Daí que a nossa posição seja claramente de voto favorável, deixando claro que nós não temos essa convicção que o PS tem, pelo contrário, mas reconhecemos a legitimidade que o PS tem e daí secundarmos sob o ponto de vista político essa iniciativa de que o Tribunal Constitucional se pronuncie sobre essas matérias.

Presidente: Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Há três questões suscitadas pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que eu, abusando um bocadinho mais do tempo que disponho e porque não concordo com alguma interpretação feita, gostava de deixar esclarecidas, sem levantar qualquer dúvida em relação às intenções do Sr. Deputado.

Em primeiro lugar, esta Proposta deve ser analisada nos seus objectivos e naquilo que é proposto. Aquilo que é proposto é tão só a declaração da inconstitucionalidade daqueles artigos no que respeita à interpretação e que inclui as regiões autónomas.

Esta não era a única via.

Há, na nossa opinião, fundamento para, em vez de discriminar todos os artigos, pedir a inconstitucionalidade da lei, mas nós não fizemos isso, porque entendemos que a lei foi tomada dentro de um pressuposto político legítimo e, nessa medida, o que nos interessa nesta sede é defender os interesses da Região.

Há problemas com as autarquias locais, há o mesmo juízo de inconstitucionalidade em relação aos artigos que possa afectar as autarquias locais, mas nós não vamos por aí, porque elas também têm os meios para desencadear o processo de tutela dos seus direitos.

Segunda questão:

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro referiu que o Governo da República propôs e não houve dúvidas quanto à sua constitucionalidade. A Assembleia da República votou e não houve dúvidas quanto à constitucionalidade da lei. O Presidente da República promulgou sem ter dúvidas em relação à constitucionalidade da lei e agora os socialistas açorianos resolvem levantar dúvidas.

Deixe-me que lhe esclareça, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

A sua interpretação, em relação a essa parte concreta, é completamente descabida, porque no caso concreto, o Governo e a Assembleia da República não têm que fazer qualquer juízo sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade. Quem tem que fazer é o Sr. Presidente da República e mesmo assim não é o Sr. Presidente da República o único que tem legitimidade para suscitar a apreciação da constitucionalidade ou inconstitucionalidade.

Em relação a esta matéria parece-me perfeitamente claro que não é pelo facto da lei ter sido proposta, aprovada e promulgada sem nunca suscitar a questão da sua constitucionalidade, que isso pode retirar validade a este requerimento.

Terceira questão:

Dentro de toda a naturalidade e lógica com que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro encara este requerimento e as dúvidas do Partido Socialista, o senhor desenvolveu um raciocínio nesta parte como se a única via para suscitar a inconstitucionalidade fosse através de uma resolução deste Parlamento. Portanto, devia ter o apoio de todos.

Não é. O voto desta proposta provoca necessariamente uma resposta de cada um dos partidos presentes e a responsabilização política de cada um dos partidos em relação à decisão que toma. Este é um aspecto que gostava de deixar bem claro.

Não é a questão de só através dessa concordância se defender os interesses da Região. Não se trata disso. É pura política.

A proposta está na mesa, vão votar e em relação a cada uma delas terão um sentido de voto que depois terá a natural leitura política também.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições para este debate, vamos passar à votação.

Nós vamos votar esta Proposta de Resolução e temos um texto de substituição.

Como faz parte da jurisprudência da nossa Casa, nós vamos votar os dois textos e depois votamos o artigo na especialidade. Portanto, no debate na especialidade vamos ter em conta o texto de substituição.

É assim que tem sido feito. Neste caso é um pouco estranho, mas penso que não haverá problema.

Vamos votar primeiro a Proposta de Resolução inicial.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o texto de substituição relativo ao conteúdo e ao anexo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O texto de substituição foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Acabámos de votar uma Resolução com fundamentos jurídicos para a verificação da constitucionalidade de alguns artigos da Lei de Enquadramento Orçamental.

O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a Proposta de Resolução em debate com os seguintes fundamentos:

A Lei de Estabilidade Orçamental foi viabilizada na Assembleia da República com os votos favoráveis do PSD e PP e com a abstenção do Partido Socialista, tendo por base a necessidade premente de consolidar as finanças públicas portuguesas.

Neste momento já existe um histórico acerca da aplicação da lei e, tal como foi compromisso do Governo da República, as transferências para a Região não foram prejudicadas.

De facto, como é sabido, mesmo em momento de dificuldade nas finanças nacionais, as transferências do Orçamento do Estado para o Orçamento Regional de 2003 superam as relativas ao ano 2002.

Por outro lado, numa altura de contenção nacional e de redução das despesas públicas, no Orçamento de Estado para 2003, a Região Autónoma dos Açores foi favorecida com mais 17 milhões e meio de contos do que em 2002, no que se refere ao PIDAC desagregado.

Contudo, o PSD entende que existindo dúvidas devem as mesmas serem clarificadas para o efeito. Neste caso, esta clarificação deve ser feita através da fiscalização sucessiva da constitucionalidade das normas da Lei de Estabilidade Orçamental, que são agora objecto de controvérsia.

Para nós, o interesse regional e a legalidade estão em primeiro lugar, razão pela qual votámos a favor desta Proposta de Resolução vincando, contudo, que seja qual for a decisão acerca desta aclaração, o certo é que apesar da guerra contínua que o PS e o Governo fazem ao Governo da República, este tem vindo a discriminar positivamente os açorianos e estamos certos que continuará a fazê-lo.

Deputados Bento Barcelos e Joaquim Machado (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A votação desta proposta na generalidade e o voto favorável do Partido Socialista, para além da explicação óbvia que radica no facto de ter sido o próprio Partido Socialista a propor e, portanto, ter votado a favor, radica, no fundo, na posição de coerência que o Partido Socialista, quer ao nível dos Açores, quer ao nível da Assembleia da República, tem mantido em relação a esta matéria.

Os Deputados do Partido Socialista, eleitos pelo círculo eleitoral dos Açores na Assembleia da República, foram os únicos deputados eleitos pelos Açores, a votar contra os artigos em causa e aqueles que se consideram lesivos dos interesses da Região.

Por outro lado, a análise que fazemos quanto à actuação do Governo da República em relação à Lei de Estabilidade Orçamental e consequentemente Lei de Finanças das Regiões Autónomas, coloca-nos na perspectiva – e também foi por isso que votamos a favor – de entendermos que o juízo sobre a questão das transferências é um juízo secundário em relação a esta matéria.

O que deve estar aqui em causa não é se recebemos mais ou menos, é se recebemos aquilo que a lei diz que tínhamos direito a receber.

O nosso entendimento nesta matéria é que não recebemos aquilo que a lei diz que tínhamos direito a receber.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Desde 98!

O Orador: Portanto, em relação a isto está explicado o voto favorável do Partido Socialista a esta Proposta de Resolução: coerência com as posições assumidas na Assembleia da República em relação a estes artigos e defesa dos interesses da Região.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma singela e muito rápida declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente esta Resolução, porque tem a convicção profunda de que os artigos questionados são inconstitucionais e tem a convicção profunda de que recorrendo-se ao Tribunal Constitucional nesta matéria, estar-se-á a contribuir para se afirmar de um juízo concreto sobre a Autonomia, Autonomia esta que foi ferida com o articulado que está em questão da Lei de Estabilidade Orçamental.

É neste pressuposto e neste sentido profundo que o Grupo Parlamentar do PCP sempre se empenhou, desde a reunião da Comissão Permanente desta Assembleia, realizada nesta Sala há um ano, para debater este assunto, para que este processo tivesse um condução rigorosa que permitisse uma conclusão aprofundada.

Esta atitude política é a conclusão mais aprofundada possível que esta Assembleia podia tomar sobre esta matéria, por isso nos congratulamos.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma declaração de voto tem e palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O CDS/PP votou a favor desta proposta dando um contributo claro ao fim das dúvidas, sobretudo no sentido de contribuir para que no futuro haja menos razões para qualquer tipo de guerrilha à volta desta matéria.

Manifestámos de uma forma muito clara que juridicamente não partilhamos dessas dúvidas, que juridicamente não é pelo facto de existir um simples parecer que essas dúvidas passam a ter consistência ou certeza jurídica.

Relembramos que todas as demais instâncias que terão valor superior a qualquer parecer não puseram sequer essas mesmas dúvidas. No entanto, contribuindo para que se esclareçam essas pequenas dúvidas, demos o nosso voto favorável.

Gostaria de dizer também que isto é apenas a discussão jurídica da matéria, porque politicamente não está em causa nada disso, não se está a fazer qualquer tipo de resolução que não seja discutir uma questão jurídica e não se está a fazer nada que não tenha por base um parecer jurídico.

Que se saiba, o Dr. Paz Ferreira não dá pareceres para manifestos eleitorais nem para propaganda política. Dá pareceres para questões jurídicas.

Portanto, ficando toda esta clareza bem vincada de que não há qualquer discussão política e ficando bem vincado de que juridicamente não temos essas mesmas dúvidas, fica também bem vincado que no interesse da Região, no interesse de se acabar com dúvidas e fantasmas que estão sempre no ar, demos o nosso voto favorável.

Esperamos que o Tribunal Constitucional resolva da melhor forma.

Presidente: Vamos passar ao debate e votação do artigo único deste diploma.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo único foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Finalmente, vamos passar à votação final global desta Proposta de Resolução.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, eu irei preencher a parte inicial, a numeração.

Afinal, em representação da Assembleia, terei de subscrever esta Petição que acabámos de aprovar para o Tribunal Constitucional.

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos: **Petição – “Custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões periféricas”, apresentada pelo Sr. Rui Pedro Lopes Machado Ávila.**

Tem a palavra o relator da Comissão de Assuntos Sociais para apresentar o referido relatório.

Antes porém, pedia ao Vice-Presidente para me substituir na Mesa.

(Neste momento, o Deputado Bento Barcelos, substituiu o Presidente na Mesa da Assembleia)

Deputado José Rego (PS): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Relatório e Parecer sobre a Petição “Custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões periféricas”

Horta, 4 de Junho de 2003.

Capítulo I

Introdução

Em 29 de Novembro de 2002 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma Petição com dois subscritores, Rui Pedro Lopes Machado Ávila e José António Cristiano de Sousa, sobre os custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões periféricas.

Como pressupostos esta petição considera que há pelo menos 2 anos foi anunciado pelo 1.º Ministro de então, Eng. António Guterres, pelo Ministro Mariano Gago e pelo Presidente da PT Dr. Murteira Nabo, que o acesso à Internet (analógico e RDIS) seria efectuado na modalidade de “Tarifa Plana”, Cabendo ao ICP/Anacom a implementação da mesma, tendo sido decidido que o valor da mensalidade seria na ordem dos 6 500\$00 (€32.42). A elevada verba exigida pela Portugal Telecom aos ISP’s e falta de força/vontade do ICP/Anacom em fazer cumprir aquela directiva/resolução, fizeram cair no esquecimento a Tarifa Plana para acesso à Internet.

O advento do acesso à Internet por Cabo TV e mais recentemente o ADSL (ambos serviços de alta velocidade e banda larga), gerou uma concorrência de tal ordem entre os ISP’s (os que não aceitaram a Tarifa Plana a € 32.42) que oferecem o acesso à Internet na modalidade de Tarifa Plana com mensalidade de € 37.41, sendo ainda tónica constante as promoções adicionais em que oferecem os modems a preços reduzidos, instalação, etc.

Entendem ainda, os peticionários, que infelizmente razões tecnológicas/financeiras restringem os acessos atrás referidos apenas aos grandes centros urbanos e/ou urbes mais reduzidas mas onde há grande força política, fazendo aumentar o fosso discriminatório entre as grandes urbes e os meios rurais, que mesmo querendo

evoluir têm poucas hipóteses. É evidente que nos meios rurais e pequenos, não é viável ter o que os grandes meios urbanos têm. Sabem que nos meios pequenos/dispersos não é viável a instalação de TV/Net por cabo ou ADSL (banda larga e de alta velocidade), mas sabem ser possível, aliás como foi anteriormente anunciado por entidades responsáveis, a Tarifa Plana através do suporte analógico ou RDIS.

Por fim os peticionários relevam o papel da Internet como meio altamente privilegiado de informação/comunicação e amplamente divulgado por diversos organismos/políticos que se deve incentivar e aumentar o número de acessos. É sabido ainda que a Internet é uma grande ajuda para os estudantes e um factor de desenvolvimento das empresas. Porém na prática o que se observa é que os grandes grupos económicos só olham à componente financeira não tendo pejo algum em desfavorecer os que menos hipótese têm, passando por cima da prestação de qualquer serviço menos interessante, seja ele de interesse público ou não.

Os peticionários esperam o empenho da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido de pressionar junto das entidades competentes para a resolução desta sua pretensão, - o alargamento da Tarifa Plana a todo o território nacional – o que, aliás, irá ao encontro e na defesa dos interesses da esmagadora maioria da população dos Açores.

A Comissão deliberou ouvir em audição os subscritores da Petição, o Secretário Regional da Economia e o Director Regional da Portugal Telecom nos Açores.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março. A apreciação na Comissão

exerce-se no âmbito do n.º 4 do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

Audição com os subscritores

No dia 11 de Março de 2003 uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais ouviu em audição na Câmara Municipal de São Roque do Pico os subscritores da Petição.

O primeiro subscritor Sr. Rui Pedro Ávila, começou por afirmar que os objectivos da Petição estavam claramente expressos na mesma e que haviam dado conhecimento desta a Sua Excelência o Ministro Adjunto da Presidência, Dr. Morais Sarmiento que por sua vez dera conhecimento a Sua Excelência o Ministro da Obras Públicas e Comunicações. Também fora dado conhecimento à Anacom. O primeiro subscritor concluiu que espera o melhor empenhamento da Assembleia Legislativa dos Açores junto das entidades competentes.

O segundo subscritor Sr. José António Cristiano Sousa realçou que a Internet é um meio extremamente importante nos domínios da informação, da comunicação e da investigação tecnológica. Na maioria das cidades já existe ADSL e existe mais de que um Cabo, pelo que os operadores se têm digladiado nos seus preços. O Eng. António Guterres, o Ministro Mariano Gago e a PT ter-se-ão precipitado no anúncio da Tarifa Plana dado que esta não avançou por existir um grande número de operadores. Não sabem qual o papel da Anacom porque esta não tem desempenhado o papel de fiscalizadora e não tem contribuído para a evolução das comunicações. Segundo fonte oficiosa souberam que poderá ser instalado um nó de ADSL em S. Roque e outro na Madalena. Podem e devem pedir uma Tarifa Plana já que será o

único meio de dar oportunidade e colocar todos os habitantes em situação de igualdade. Para as zonas rurais e periféricas o acesso à Internet deve ser entendido como tendo uma função social. A implementação de uma Tarifa Plana não acarretará mais custos para os operadores em termos de instalação de grandes meios técnicos porque bastará fazer um programa informático para o número de utilizadores. Em suma, só exigem, que seja decretado o que já havia sido anunciado.

Audição com o Sr. Secretário Regional da Economia

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Economia, no dia 23 de Maio de 2003, na delegação de Ponta Delgada, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. O Secretário Regional fez-se acompanhar do Director Regional dos Transportes e Comunicações dado que este é que tem acompanhado este processo. O Secretário Regional informou ainda a Comissão que tanto com o Governo da República anterior como com o actual, bem como com a Anacom o Governo Regional tem tido vários contactos no sentido de os sensibilizar para esta matéria, que numa Região como a nossa dispersa por nove ilhas apresenta uma acuidade substancial no acesso à Internet.

O Director Regional dos Transportes e Comunicações confirmou que há cerca de dois anos houve o anúncio da criação de Tarifas Planas em banda estreita. A PT tem as infra-estruturas mas quem presta o serviço da Internet são os ISP's em mercado universal. O serviço público prestado na Região é só o de voz. Ao nível da banda estreita este serviço nunca chegou a ser disponibilizado. A receita total antes era da PT e actualmente é dos vários ISP's. Hoje com o ADSL a PT instalou seis áreas em Ponta Delgada, Fajã de Baixo, Base das Lajes, Horta, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

O Plano de Investimentos da PT prevê que até ao final deste ano cerca de 70% dos lares açorianos estejam cobertos através da instalação de mais 24 áreas de ADSL. Todas as ilhas vão ter áreas de central com excepção da ilha do Corvo, podendo as pessoas aderir ou não a este serviço.

O Governo Regional tem insistido com o ICP e com a Anacom de modo a que todas as ilhas possam aceder a este serviço ao menor custo.

Audição com o Director Regional da Portugal Telecom

Uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais ouviu em audição na sede regional da PT, em Ponta Delgada, o Sr. Eng. Júlio Rodrigues responsável pela PT nos Açores.

Relativamente ao estabelecimento das tarifas planas era à PT que competiria fixar o respectivo preço, mas como entretanto a propriedade passou para os ISP's estes é que passaram a definir as tarifas. O que PT faz hoje é cobrar a estes cerca de 30% do volume das receitas para os encargos da distribuição. Nos custos de acesso há que distinguir o custo de acesso à Internet propriamente dito que pode ser gratuito e o custo de acesso telefónico.

O acesso à Internet não é considerado um serviço público e rege-se por parâmetros comerciais. A aposta que se está a fazer é massificar a banda larga através da instalação de ADLS's.

O desenvolvimento da Internet trouxe consequências na utilização da rede. O tempo médio de utilização era de três minutos e passou com a introdução da Internet para 20 a 30 minutos, levando ao congestionamento das redes. Houve que criar alternativas colocando pontos de acesso mais próximos e à alteração dos preços. Esta política de investimentos na banda larga levou a que os ISP's não praticassem as Tarifas Planas.

Neste momento a PT está a colocar a banda larga em 80 estações, através da instalação de 24 centrais, prevendo-se que até ao final do 3.º trimestre deste ano se atinja 65% da população dos Açores. A colocação da banda larga começou por ser feita nas localidades em que o número mínimo de acessos à Internet era de 150. Esta massificação tem trazido algumas dificuldades aos fornecedores na instalação, contudo as previsões da PT para o ano em curso estão a ser cumpridas. O objectivo dos 65% não quer dizer que a PT vai parar os seus investimentos. Existem

localidades que ficarão descobertas dado que o número de clientes não justifica do ponto de vista comercial o investimento. O responsável da PT concluiu que a Empresa está aberta a compromisso com o Governo Regional no sentido de se levar este serviço a um número cada vez maior de açorianos.

Capítulo IV

Parecer

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

1. A cobertura em banda larga através das instalação das 24 centrais de ADLS, no corrente ano, servirá cerca de 65% população dos Açores em oito das nove ilhas dos Açores com a excepção do Corvo;
2. Face à dispersão geográfica das nossas ilhas e ao número de habitantes de algumas localidades, muitos lares, ficarão impedidos de aceder nas mesmas condições à Internet;
3. O Governo Regional deverá continuar a exercer esforços junto do Governo da República, do ICP e da Anacom para que seja criada uma Tarifa Plana para os pequenos centros populacionais;
4. A Petição pela sua importância social e económica deverá subir a Plenário nos termos do artigo 226.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Horta, 4 de Junho de 2003.

O Relator, José de Sousa Rego.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa.*

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.*

Deputado José San-Bento (PS): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Sem prejuízo daquilo que aqui foi dito pelo meu colega de bancada a propósito da leitura do relatório referente à petição apresentada, gostava de aproveitar esta oportunidade para referir aquilo que já é um dado comum: as questões da ciência e tecnologia, neste caso particular da sociedade de informação, e o seu vector estruturante e visível que é a Internet, têm vindo a desempenhar um papel na vida contemporânea cada vez mais importante e dominante em termos do próprio desenvolvimento económico, social e cultural.

Basta referir um dado que nos deve fazer pensar e perspectivar a própria sociedade de informação e o acesso à Internet, o facto de 84% dos estudantes utilizarem a Internet com muita frequência. Isso prova que as questões relacionadas com a sociedade de informação, com a democratização e com o acesso a esses meios e aos bens da sociedade de informação, são de facto importantes e vão continuar a ter um papel importante em termos de transformação social em todo o mundo e também nos Açores.

Isto faz com os governos e o poder público tenha que ter uma urgência e uma atenção muito cuidada na disponibilização aos cidadãos de todos os meios da informação e potenciadores do conhecimento.

Aliás, é isso que o Governo do PS tem tentado fazer. Basta referir aqui, e em jeito de passagem, que o Programa 16 do nosso Plano – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, é dotado com verbas anuais superiores aos 5 milhões 170 mil euros.

Os últimos dados do Electronic Europe Page Marketing Report referem que na Europa o país que tem menor utilização da Internet é a Grécia (cerca de 10%), enquanto que o país que tem maior acesso é a Holanda (60%).

Portugal, neste momento, tem cerca de 13% das famílias a aceder à Internet em casa, com a percentagem mais alta situada em Lisboa/Vale do Tejo com 16,9% e a mais baixa o Arquipélago da Madeira com 6,6%.

Resta referir que os Açores têm um papel de dianteira. Têm 14,4% das famílias ligadas à Internet, o que significa que estamos acima da média nacional e temos mais do dobro da Região Autónoma da Madeira.

Convém referir que o acesso em banda larga continua muito baixo, é de cerca de 6% e neste momento é praticamente utilizado na sua maior execução por empresas e nesse mercado de empresas tem crescido a 43% ao ano.

Convirá aqui referir também, em termos de acesso à Internet, que o Governo Regional e o PS têm tido uma abordagem não individualizada, centrada não apenas no indivíduo, no acesso no âmbito da informática doméstica feita a partir de casa.

Assim, tem havido uma preocupação muito grande em centrar e em integrar no sistema educativo as novas tecnologias. Isso tem vindo a ser feito desde o início dos Governos do PS. Recordo a iniciativa “Jovens Século XXI”.

Hoje, nós temos uma rede de sociedade de informação nos Açores, que bem se poderia chamar também como rede social da Internet dos Açores, que cobre todos os concelhos.

Já existem 31 centros de informática em todos os concelhos dos Açores que têm tido um enorme sucesso. Inclusivamente é motivo de grande surpresa, quando alguns estrangeiros nos visitam e acedem gratuitamente a essas estruturas.

Só em 2002 esta rede teve 15 visitantes em toda a Região.

Há também a destacar as 4 edições da Feira de Ciência e Tecnologia que também são muito importantes em termos de sensibilização e de abordagem desse problema, para além de uma iniciativa, que já referi, da Internet nas escolas que liga todas as escolas da Região, inclusivamente as privadas.

Além disso, a Região também teve um papel pioneiro em Portugal, em termos da implementação da formação básica em tecnologias de informação e comunicação. Nós já atribuímos mais de 2000 diplomas nos Açores.

Srs. Deputados, a questão do acesso à Internet e à sociedade de informação é uma prioridade e uma preocupação central do Governo Regional.

Apesar de tudo, temos que perceber que a dispersão geográfica e a particularidade do nosso arquipélago faz com que o mercado não funcione correctamente, embora haja deputados que se esquecem todos os dias disso, mas a verdade é que tem que haver uma atenção especial, porque a nossa particularidade insular tem esses enviesamentos no desenvolvimento, nomeadamente na disponibilização dessas plataformas estruturais e tecnológicas.

Isto faz com que a chamada tarifa plana, ou seja, a mensalidade fixa, não existe nos Açores em banda estreita. Existe em banda larga através do sistema de alta velocidade ADSL e Net Cabo.

Como sabem, o serviço público que a PT está obrigada a fazer, através da PT Comunicações, que é a sub-empresa que gere as infra-estruturas, só obriga à cobertura universal em termos da rede de voz, ou seja, em termos da rede de dados. Neste caso concreto, nas infra-estruturas de acesso à Internet, não existe essa obrigação e essa necessidade de universalidade na oferta desse serviço.

Isto faz com os Açores tenham situações assimétricas que tenham que ser enfrentadas pelos seus responsáveis políticos.

No entanto, eu recordo que todas as ilhas dos Açores têm acesso à Internet em tarifa local, através do período económico e super-económico.

Há relatórios da ANACOM – Associação Nacional das Comunicações, que referem explicitamente uma grande melhoria na qualidade deste serviço prestado nos Açores ao nível da fiabilidade do serviço, do número de interrupções que anteriormente era muito significativo em certas ilhas e que agora está praticamente com uma rede de fiabilidade total.

Como anteriormente já referi, de facto, há aspectos que têm que ser objecto de atenção.

O relatório desse ponto de vista é muito explícito ao afirmar no seu ponto 3 que “o Governo Regional deverá continuar a exercer esforços junto do Governo da República e da ANACOM para que seja criada uma tarifa plana para os pequenos centros populacionais”.

Nós concordamos obviamente com esta orientação. De facto, é necessário continuarmos a fazer essa pressão política, embora seja necessário reconhecer aqui que da parte da Portugal Telecom o plano de investimentos permitirá que em Setembro de 2003, daqui a 3 meses, 65% da população seja coberta por essas infra-estruturas. É um motivo de alento. Significa que da parte dessa empresa também há esta sensibilidade.

Estamos a ter uma inter-locação com os responsáveis pela gestão dessa infra-estrutura que irá permitir a solução deste problema.

Da parte do PS, nós reassumimos esse compromisso. Tudo faremos, como temos feito até aqui, para continuar a proporcionar, no que diz respeito à Sociedade de Informação e em particular no acesso à Internet, todos os esforços para que haja cada vez mais uma maior igualdade e uma efectiva democratização no acesso às novas tecnologias e, no caso particular, à Internet.

Sr. Presidente, neste momento, era apenas isto que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.*

Deputado Paulo Valadão (PCP): *Sr. Presidente, Srs. Deputados:*

Estamos a analisar uma Petição e respectivo relatório que nos vem da Ilha do Pico, onde se colocam alguns aspectos que consideramos importantes no que diz respeito ao acesso e ao custo da Internet nos nossos meios rurais comparando com aquilo que se passa nalguns dos nossos meios urbanos onde a situação é completamente diferente e melhor do que aquilo que se passa nos meios rurais.

Aliás, os peticionários dão um exemplo que vale a pena referir. Dizem que o acesso à Internet, banda larga, custa mensalmente 37.41 euros. As mesmas horas de acesso em analógico custam 648 euros.

Esta diferença tem que ser tida em conta, tem que ser analisada e temos que considerar que, hoje, esta chamada sociedade de informação tem que ser disponível a todos os cidadãos, quer eles vivam na cidade de Ponta Delgada ou de Angra do Heroísmo, quer eles vivam na Ilha do Corvo ou nalguma das freguesias rurais da Ilha das Flores.

O relatório elaborado em função desta Petição, é extensivo. A Comissão ouviu as pessoas que era necessário ouvir, fez um trabalho altamente meritório e obviamente demonstra que temos pela nossa frente um campo muito grande no sentido de equiparar as diversas ilhas da Região e no sentido de melhorar os acessos em relação aos meios rurais, às ilhas mais pequenas e aos meios mais afastados.

Aliás, se nós verificarmos com atenção aquilo que diz o Sr. Director Regional da Portugal Telecom, o espírito que esse senhor manifesta para o relatório é fundamentalmente um espírito comercial.

Conforme foi dito na leitura do relatório, ele afirma e vinca bem que o acesso à Internet não é considerado um serviço público.

Nós, principalmente aqueles de meia idade que aqui estão, sabemos que o acesso ao telefone quando éramos jovens não era um serviço público. Todos nós sabemos que na nossa juventude, as aldeias durante muitos anos não tiveram acesso ao telefone.

Isto dito hoje, perante os jovens, parecerá, de certeza, um escândalo. Da mesma forma, estou convencido que daqui a alguns anos, quando se verificar que é um responsável que diz que o acesso à Internet não é considerado um serviço público, será um escândalo.

É necessário que todos estes meios, hoje imprescindíveis à sociedade onde vivemos, sejam considerados serviço público. Só podem ser considerados serviço público quando efectivamente houver apoios no sentido de que toda a população, em qualquer parte onde se encontre, tenha acesso a esses meios.

O Sr. Director Regional da Portugal Telecom também refere que se 65% da população dos Açores será coberta em banda larga.

No entanto, numa Região como a nossa, dispersa por nove ilhas, com ilhas com um número populacional muito pequeno, é evidente que estes 65% da população dos Açores para mim nada dizem ou significam. Isto quer dizer que muitas ilhas poderão ficar a descoberto, sem que as pessoas dessas ilhas tenham acesso a estes meios tecnológicos de ponta, hoje imprescindíveis.

Portanto, entendemos que esta Petição e este relatório foram importantes em relação a estas matérias.

Pensamos que o parecer elaborado vem de encontro às pretensões dos peticionários, mas também vem de encontro às necessidades que a nossa Região tem no sentido de avançar e melhorar.

Aliás, o Sr. Deputado San-Bento vem colocar uma situação importante, que é o facto da Região Autónoma dos Açores, no contexto nacional, se encontrar numa situação que temos que considerar positiva, mas isso não nos pode satisfazer. Eu penso que temos que ser muito mais ambiciosos do que isso.

Eu penso que temos que nos empenhar com seriedade para que a população de toda esta Região tenha acesso, nas devidas condições, aos novos meios tecnológicos. Isso passará por uma preocupação muito grande e pelo reconhecimento em relação a determinados aspectos que, em nosso entender, têm que ser considerados serviço público, para que as pequenas zonas possam beneficiar destes meios evoluídos, destes meios tecnológicos, hoje, imprescindíveis nesta sociedade.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.*

Deputado Duarte Freitas (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados:*

Muito rapidamente para registar que participei nalgumas das audições que se fizeram, nomeadamente aos peticionários, e registar a nossa concordância e apoio relativamente àquilo que está transmitido no relatório.

Gostaria também de vincar duas questões:

Em primeiro lugar, aquilo que os peticionários pedem pode dividir-se em dois níveis, nomeadamente em fase do que se tem passado até hoje.

Por um lado, a questão do acesso em banda larga. Isso, hoje em dia, já começa a ter uma resolução, isto é, desde que esta comissão reuniu até hoje houve algum avanço. Como é sabido, desde segunda-feira, começaram a ser auto instaladas pelas pessoas ou pela PT os acessos ADSL. Já começa a haver nesta área tecnológica, todas as semanas ou todos os meses, novidades que, felizmente, para ilhas como as nossas, insulares e arquipelágicas, nos fazem ter outras capacidades de acesso e de inter-relação com o resto do mundo, que a algum tempo atrás não tínhamos e que, felizmente, estas novas tecnologias vieram permitir.

A Internet de banda larga, através deste ADSL, vem melhorar bastante a nossa proximidade, a rapidez e a quantidade de informação que podemos transaccionar na Internet. É certo que está no seu início, é certo que o compromisso que existe aqui da PT de 65% até final do ano não nos diz grande coisa, porque pela nossa realidade demográfica algumas ilhas podem ficar de fora.

Eu penso que é importante haver algum consenso de todas as forças partidárias, de todas as entidades envolvidas para que se possa continuar esta pressão, para que todos açorianos possam ter acesso à Internet de banda larga e em especial as comunidades mais afastadas, com mais ou menos população, porque é um meio para se aproximarem mais de outras realidades, de outras informações que circulam no espaço cibernético de todo o mundo.

Em segundo lugar, os peticionários falam nas tarifas planas. De facto, neste aspecto o ADSL vem trazer alguma coisa de novo, como a Net Cabo trouxe, porque os subscritores ficam com tarifa plana.

Acontece que aqueles que não têm ADSL, ou não têm Net Cabo, ou aqueles que não podem tê-la ou no futuro não virão a tê-la, porque não existe esse acesso nas zonas onde residem, ficam prejudicados, porque através do acesso normal da linha RDIS ou linha analógica, não há a tal tarifa plana que foi prometida, como dizem os

peticionários. Foi anunciada no ano 2000, segundo supenho, pelo Eng. António Guterres e pelo Ministro Mariano Gago.

Neste momento, essa tarifa plana ainda não foi concretizada. É algo que julgo que, tendo sido um compromisso público, criou uma expectativa nas pessoas. Portanto, é uma matéria que devemos continuar a lutar para que todos possam ter, se não de imediato o acesso aos meios tecnológicos com mais velocidade, pelo menos possam ter a perspectiva de que em termos financeiros poderão ter também esta tarifa plana e assim terem mais facilidade no uso desta ferramenta que cada vez mais é importante na nossa sociedade e que para zonas isoladas e dispersas como os Açores vem desmentir um pouco aquilo que era a geografia que nos tem condicionado ao longo de muitos anos.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.*

Deputado José San-Bento (PS): *Obrigado, Sr. Presidente.*

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência de algumas coisas que aqui foram ditas, gostaria de salientar dois pontos muito rapidamente.

Obviamente que nós temos que nos preocupar com os acessos em banda larga e alta velocidade, mas eu não podia deixar de referir que todas as ilhas dos Açores, em chamada local, com as duas tarifas, período económico e super económico, têm a possibilidade de aceder com um sistema até 56 kilobytes por segundo.

É um serviço de grande qualidade e de grande fiabilidade.

Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, em relação ao serviço público, eu concordo com ele. O problema é que a PT não está obrigada a prestar o serviço público em termos da disponibilidade das infra-estruturas de acesso à Internet.

Por isso é que a pressão que se possa fazer sobre a ANACOM, entidade reguladora do sector, pode não ter o efeito desejado.

Eu tenho aqui uma notícia de 27 de Maio que refere que “ANACOM obriga a PT Comunicações a suspender nova oferta grossista da ADSL”, porque da parte da PT não tinha havido um pré-aviso da disponibilidade desse serviço aos operadores.

O próprio regulamento de exploração entre a PT e os ISP’s refere que “a exploração de redes públicas de comunicações visa a garantia do acesso à rede mediante adequada remuneração em condições de igualdade, transparência e não discriminação”.

O problema é que isso é feito entre a entidade que fornece a infra-estrutura e os privados que oferecem o serviço aos consumidores.

Infelizmente, não sendo uma obrigação da PT, no âmbito do serviço público, a disponibilização em termos universais da rede de dados, a pressão que todos nós concordamos que é necessário continuar fazer, pode levar algum tempo a surtir efeito.

Obrigado.

Presidente: *Vamos passar ao próximo ponto da ordem de trabalhos – **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Náutica de recreio – áreas de navegação”,** apresentado pelo Partido Social Democrata.*

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretário, Sr. Secretário Regional:*

O Grupo Parlamentar do PSD entendeu oportuno apresentar um decreto legislativo regional sobre náutica de recreio, adaptando às especificidades regionais a área de navegação, considerada a titularidade das cartas de náutica de recreio.

Esta matéria tem hoje uma crescente importância nos Açores face à actividade cada vez mais intensa na área desportiva e de recreio da navegação entre as nossas ilhas.

Era importante repor uma situação que a Lei Geral da República condicionou, ao ter revogado tacitamente o Decreto Legislativo Regional de 1998.

A navegação de recreio na costa do Continente não pode ser considerada nos mesmos termos da navegação de recreio entre ilhas.

Nos Açores, os navegadores das embarcações de recreio que possuem carta de navegação têm outras possibilidades para a definição das suas distâncias.

Com a nossa iniciativa estamos a repor uma situação que existia em 1998. Estamos a dar oportunidade a que os titulares das cartas de recreio possam navegar entre as nossas ilhas com certeza jurídica, através de um Decreto Legislativo Regional, adaptando um regulamento da náutica de recreio às especificidades da Região Autónoma dos Açores e, por isso, exercendo uma competência legislativa fundada no interesse específico da Região.

Creio que com isso daremos satisfação a muitos dos que hoje, através dos clubes navais e dos clubes náuticos da Região Autónoma dos Açores, participam em diversas provas desportivas na navegação de recreio entre as nossas ilhas e também exercemos politicamente, por via legislativa, a nossa Autonomia, cumprindo o desafio de moldarmos as leis nacionais às nossas especificidades, designadamente às nossas condições geográficas e arquipelágicas e, desde logo, também de alguma proximidade entre as nossas ilhas, assegurando segurança na navegação destas embarcações de recreio.

Tendo em conta o interesse específico, creio que faz todo o sentido debater e aprovar neste plenário de Junho esta matéria, de modo a que possa dar satisfação designadamente aos seus destinatários nesta época de veraneio que se inicia.

Lembro que, para além deste Decreto de 1998 que foi considerado, tacitamente, revogado, fruto de nova Lei Geral da República, designadamente do Decreto-Lei 567/99, de 23 de Dezembro, já tomámos nesta Casa uma outra iniciativa legislativa quanto às motas de água, fundada no interesse específico da Região Autónoma dos Açores.

Temos um leque de precedentes que nos garante um reconhecimento da nossa especificidade e que dá nota do interesse que esta iniciativa legislativa tem para as actividades desportivas náuticas e para a navegação das embarcações de recreio

que já proliferam por todas as nossas ilhas e, desde logo, para as actividades desportivas que são organizadas pelos diferentes clubes navais e clubes náuticos dos Açores.

É esta a fundamentação do nosso Decreto Legislativo Regional. A sua oportunidade foi justificada ontem com a votação do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Creio que a segurança que sob o ponto de vista jurídico temos para assumir uma iniciativa destas, fundada no interesse específico, está suficientemente acautelada, razão pela qual gostaríamos de, com esta iniciativa legislativa, dar resposta à ambição dos diversos navegadores de recreio que temos nos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.*

Deputado José Decq Mota (PCP): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:*

Em primeiro lugar, perante este projecto do PSD com o qual concordamos, há que ver se há especificidades regionais e se são respeitados os princípios fundamentais da Lei Geral.

Na nossa opinião, há claramente especificidades regionais e aquilo que é proposto respeita os princípios informadores fundamentais da Lei Geral.

Portanto, em relação a esta questão da segurança jurídica da proposta, a nossa opinião é que ela existe e faz todo o sentido ter sido tomada.

Em relação à matéria em si, desde logo sobressai questões de especificidade regional.

Se me permitem, sem ocupar muito tempo, gostaria de pôr este problema de uma forma um pouco diferente.

O que hoje está no Estatuto da Náutica de Recreio e que está imposto aos Açores, constitui na realidade um irracional retrocesso em relação à prática histórica e em relação mesmo a quadros legais anteriores.

Um irracional retrocesso porquê?

Porque hoje, se tivermos em conta a náutica de recreio, as embarcações, os equipamentos e a formação que é por lei imposta aos próprios navegadores de recreio, vamos notar que as restrições postas, em relação a quadros anteriores, não fazem nenhum sentido.

Um patrão de costa, por exemplo, navegava no grupo Ocidental e Oriental sem qualquer espécie de dificuldade ou limitação e um patrão de vela e motor navegava claramente em cada grupo.

Esta versão actual do Estatuto veio impor restrições, à revelia dos avanços que entretanto se foram absolutamente dando.

Portanto, a especificidade regional não é tida em conta, nem nos seus aspectos históricos, nem nos seus aspectos objectivos.

Esta Assembleia, no quadro anterior do outro Estatuto, já tinha dado por isso e já tinha legislado. Obviamente que as questões agora tornaram-se mais complicadas.

Portanto, é preciso rectificar isto e esta iniciativa vem neste sentido, de uma forma equilibrada, racional e que respeita exactamente o princípio informador principal que é o princípio da segurança que está na base do Estatuto da Náutica de Recreio.

Permitam-me que neste contexto aborde uma outra questão que está ligada e que me faz muita confusão. Já houve várias abordagens políticas a esta matéria, mas não há avanço. Ela tem a ver com as competências administrativas na área da náutica de recreio.

Não faz nenhum sentido neste quadro da Autonomia que as competências administrativas estejam todas concentradas no Instituto Marítimo Portuário.

Tem uma delegação em Ponta Delgada. Muito bem. Mas não faz nenhum sentido.

Hoje, quando se fala por exemplo na transferência das competências na área da justiça, em termos de toda a parte administrativa de funcionamento dos tribunais, construções, etc., faz-me uma confusão enorme por que é que o presidente do júri de

um exame de patrão de alto-mar tem que vir de Lisboa ou tem que ser nomeado por um organismo sediado em Lisboa.

Por que é que o ponto de exame tem que ser feito em Lisboa?

Isto faz-me uma confusão enorme.

Não é o facto de haver uma delegação do INP sediada em Ponta Delgada que resolve este problema. Uma delegação é uma delegação.

Este problema nunca foi seriamente avaliado depois da mudança de circunstância que esta situação tem.

Qual é a mudança de circunstância?

Quando a autonomia foi instituída toda esta área era tutelada pelas Forças Armadas. Hoje não é.

Não sendo tutelada pelas Forças Armadas, mas pelo Instituto Marítimo Portuário, que depende de um Ministério respectivo, não faz sentido que não haja transferência de competências administrativas para a Região Autónoma dos Açores, para o Governo Regional e qualquer organismo que o Governo Regional crie para exercer essas competências.

Deixo aqui este alerta para que este problema seja devidamente estudado.

Eu recordo que há 3 ou 4 anos esta matéria foi discutida em várias instâncias e era apresentado um pouco como solução para ela a abertura de uma delegação em Ponta Delgada do INP. Esta é uma falsa solução para o problema das competências.

Apelo neste contexto para que este assunto seja devidamente ponderado, na altura adequada, pelos meios adequados e por quem deve ponderar estas questões.

Terminando, o Grupo Parlamentar do PCP, que também já teve uma iniciativa nesta área referente às motas de água, está de alma e coração com esta iniciativa do PSD.

Portanto, aprova sem qualquer espécie de reserva.

Muito obrigado.

Presidente: *Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado, deixem-me apenas acrescentar, ao que disse o Sr. Deputado José Decq Mota, que da maneira como está ficou ainda a discricionariedade da autoridade marítima autorizar ou não. Portanto, piorou ainda muito mais a situação, porque fica à discricionariedade de um indivíduo que é Capitão do Porto hoje, mas que pode não ser amanhã.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Esta é uma matéria que carece de uma abordagem mais profunda, como disse o Sr. Deputado Decq Mota.

Efectivamente, importa criar na Região um regulamento da náutica de recreio, porque isto não respeita as especificidades regionais, porque estas não são só de natureza geográfica.

Portanto, era importante que se criasse um regulamento de raiz e integral para esta matéria ao nível da Região Autónoma dos Açores.

Efectivamente a prática histórica é importante nestas matérias.

É importante que esse regulamento que deve ser criado respeite essa prática histórica, mas só nos aspectos em que ela não colida com as questões da segurança.

Como nós sabemos, há alguns anos atrás, as questões da segurança não se colocavam com a mesma ambiguidade que se colocam nestes tempos mais recentes.

Também é verdade que relativamente a esta matéria, como em muitas outras que dizem respeito às pescas, a Delegação do Instituto Marítimo Portuário dos Açores não resolveu rigorosamente nada, sendo os processos encaminhados para Lisboa, ficando por lá meses e meses sem que ninguém saiba o que se passa.

Por isso, havia que mexer em maior profundidade e, como disse, criar um regulamento específico e próprio para os Açores, não só sobre as áreas de navegação, mas em relação a tudo o resto, incluindo as competências e a quem cabe

essas competências, definindo quem passa ou não cartas, quem certifica ou não certifica, quem nomeia ou não nomeia júris de exame e quem licencia ou não licencia clubes náuticos ou outras entidades para fazer formação. Toda essa matéria devia ser devidamente enquadrada a nível regional. É necessário que o seja e provavelmente um dia o será.

Relativamente a este projecto em concreto do PSD, naturalmente que o Grupo Parlamentar do PS aprova, porque é um passo importante.

O Projecto teve uma evolução significativa, acolheu algumas opiniões e penso que o que resultou é relativamente equilibrado.

Obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.*

Deputado Paulo Gusmão (PP): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:*

Apenas para sublinhar a oportunidade da iniciativa, sobretudo pelo tempo em que estamos e dizer que a revogação tácita teria de levar a esta reposição. Portanto, daí essa mesma oportunidade da iniciativa que agora estamos a analisar.

Gostaria de referir que, quanto a nós, o interesse específico nesta matéria é tão óbvio que quase dispensa a sua fundamentação neste campo.

Portanto, é um exercício claro do normal processo legislativo da nossa Autonomia.

Aproveito também para manifestar que as dúvidas que são postas, embora paralelas a este diploma, pelo Sr. Deputado Decq Mota, para nós fazem sentido. Aliás, como temos feito em outras áreas, como seja o caso dos Tribunais, por maioria de razão defendemos a extensão da autonomia necessária a esses mesmos campos.

Portanto, nesta área não fará sentido que não seja integrado naquilo que é o normal funcionamento da autonomia, que não é com delegações, mas sim com organismos próprios.

Voltando ao diploma, gostaria de manifestar o nosso voto favorável.

Presidente: *Não havendo mais intervenções, vamos proceder à votação na generalidade.*

Os Srs. Deputados que concordam com este projecto, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: *Na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.*

Presidente: *Vamos passar à votação na especialidade.*

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1º e 2º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: *Os artigos 1º e 2º foram aprovados por unanimidade.*

Presidente: *Passamos à votação final global.*

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: *O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade.*

Presidente: *Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre a Cobertura da Região Autónoma dos Açores para as Redes Móveis GSM,** apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa (PS): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:*

Breves palavras para justificar, da parte dos proponentes, o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

É entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que a Proposta de Resolução sobre a cobertura da Região Autónoma dos Açores pelas redes de telemóveis é por si mesma clara, quer quanto ao seu objecto, quer relativamente aos pressupostos e fundamentos em que assenta.

Relativamente à urgência, para além da abordagem da questão geral pela cobertura das redes GSM e a necessidade dessa mesma cobertura ser melhorada, existe uma situação concreta que tem a ver com a instalação de equipamentos destinados à cobertura de uma zona da Ilha das Flores, a zona da Fajã Grande, que se deveu a circunstâncias particulares e que de acordo com as informações que temos disponíveis a empresa em causa terá dado instruções para serem retirados.

Daí que a proposta de resolução, atendendo ao seu objecto, não se compadece com um atraso que poderia colocar-nos perante a situação de um facto consumado.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.*

Deputado Paulo Valadão (PCP): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.*

Nós vamos votar favoravelmente a urgência e a dispensa de exame em Comissão.

Estamos perfeitamente de acordo com a argumentação que acabámos de ouvir do Sr. Deputado Herberto Rosa.

Na análise da Proposta de Resolução havemos de entrar em pormenor, mas consideramos que o facto de em 4 ou 5 dias se ter coberto pela rede de telemóveis uma localidade que esteve em funcionamento durante 3 dias e havendo a informação de que essa cobertura desaparecerá pelo facto de ser desnecessária a utilização por parte do staff do Sr. Presidente da República, entendemos que é urgente tomar posição sobre essa matéria, que é urgente chamar a atenção para a necessidade de uma cobertura em extensão das ilhas e não só concretamente da Ilha das Flores.

Por outro lado, é uma matéria que tem vindo aqui, que tem sido analisada na Assembleia Legislativa Regional, por isso entendemos que deve ser possível e deve ser dispensado o exame em Comissão.

Neste momento temos oportunidade de analisar um pouco esta matéria, em termos de plenário e em termos de eficácia política, com a aprovação de uma Proposta de Resolução.

Por isso o nosso voto favorável em relação à urgência e à dispensa de exame de em Comissão.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.*

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Muito brevemente para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD reconhece a oportunidade com que esta Resolução é apresentada face aos acontecimentos mais recentes e não deixará de votar favoravelmente o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mas não deixa de dar nota de uma dúvida.

A referência que vou fazer prende-se sobretudo com o facto de ser dispensado o exame em Comissão. Portanto, um alerta para eventualmente melhor ponderação em sede de redacção final.

Não me parece muito adequado, sob o ponto de vista jurídico, que a Assembleia Legislativa Regional aprove recomendações ao Governo da República. Talvez fosse possível formular uma posição da Assembleia Legislativa Regional relativamente a esta matéria e, com base nesta posição assumida, dar conhecimento ao Governo da República, como se pretende na Resolução.

Esta é a dúvida que eu deixo tendo em conta esta preocupação, que pode ser muito bem trabalhada em redacção final, de modo a que não se perca o objectivo da resolução e se coloque formalmente de forma mais adequada.

Apesar disso, o Grupo Parlamentar do PSD não deixará de votar favoravelmente este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.*

Deputado Herberto Rosa (PS): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Relativamente à questão que é suscitada pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e para que possamos prosseguir em tranquilidade, diria duas coisas:

Primeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, compete e é direito da Assembleia Legislativa Regional, “pronunciar-se por sua iniciativa ou sobre consulta dos órgãos de soberania, sobre as questões da competência destes que lhes digam respeito”.

Segundo: a situação não é inédita. Eu remeto o Sr. Deputado para o Diário da República n.º 247, de 25 de Outubro de 2002, e para a Resolução aprovada nesta Casa que tomou o n.º 11/2002/A, e que se refere ao financiamento da reconstrução.

Também aí se diz que a “Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo da República o desbloqueamento imediato das verbas necessárias à manutenção...”

Portanto, não estamos perante um atropelo à Constituição e muito menos perante uma situação inédita ou virgem, em termos daquilo que esta Casa fez.

O nosso entendimento é de que somos uma Região Autónoma, mas estamos inseridos num país e o Governo da República tem responsabilidades nesta Região, portanto, tem que resolver os problemas que a afectam.

Não estamos perante compartimentos estanques. Estamos perante poderes complementares.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.*

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

É óbvio que não é esta matéria que nos vai dividir no que diz respeito à substância, mas devo dizer que um erro não justifica outro.

Seja como for, o artigo que leu na Constituição não é expressamente para tratar neste âmbito. É uma questão de participação.

A referência que fiz é formal.

A Assembleia Legislativa Regional identifica o interesse da Região Autónoma dos Açores, afirma a sua posição e dá conhecimento dela ao Governo da República.

Um apuro formal que recomendei.

Eu não estou a contrariar, em circunstância alguma, o que se pretende em substância com esta resolução. É o apuro formal da apresentação desta posição da Assembleia Legislativa Regional, com conhecimento ao Governo da República.

Foi este acerto de redacção final que propus.

Não vejo aqui uma dificuldade extraordinária. Não creio que estejamos no melhor apuro formal com a formulação tal como é feita nesta resolução.

Não vejo qualquer razão para uma especial réplica, tal como o senhor entendeu fazer à minha intervenção, mas continuo convicto de que sob o ponto de vista do apuro formal, na apresentação desta Resolução, eu tenho razão naquilo que sugeri e isso não prejudicaria em nada a substância que esta resolução pretende fazer chegar ao Governo da República.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.*

Deputado Paulo Valadão (PCP): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Apenas para dizer que no entender do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, esta Assembleia, perante aquilo que está consignado constitucional e estatutariamente, em matéria específica da Região, em matéria específica do âmbito do poder que compete à Assembleia Legislativa Regional, tem que recomendar ao Governo da República sobre essas matérias aquilo que lhe aprouver, tão simplesmente como recomendação que é evidente que nos vincula, mas não vincula obrigatoriamente a eles. Esta é a realidade.

Como recomendação a um órgão, neste caso concreto o Governo da República, o nosso entender é que nós podemos e devemos fazer mais.

Penso que, a partir do momento que uma recomendação com tal teor saia aprovada desta Assembleia, todos teremos o dever de procurar junto a todas as entidades, lutar pela sua justeza e para que ela seja tida em conta.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.*

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários:*

Interessando-nos pelas pequenas coisas, às vezes elas traduzem-se em concepções políticas de funcionamento deste tipo de órgãos.

No seguimento daquilo que disse o Sr. Deputado José Decq Mota e após a intervenção do Sr. Deputado Herberto Rosa, gostava de deixar claro que da parte do Partido Socialista e do Grupo Parlamentar do Partido Socialista há, do ponto de vista político, a concepção de que esta Assembleia tem inteira legitimidade e obrigação de se pronunciar sobre estas matérias.

Pronunciar-se sobre estas matérias inclui necessariamente a recomendação ao Governo.

Como eu acredito que esta não será uma concepção da parte do PSD, apenas no que diz respeito ao relacionamento entre a Assembleia Legislativa Regional e o Governo da República, quantas e quantas recomendações todos nós já recebemos de Assembleias Municipais para que o Governo Regional faça isto e para que a Assembleia tenha em atenção aquilo?

Portanto, não percebo por que razão é que se pode levantar esta questão neste momento, sendo certo que não há qualquer apuro formal a fazer. É algo que está conforme aqueles que são os direitos e as prerrogativas desta Assembleia.

Muito obrigado.

Presidente: *Com alguma ironia, Sr. Juiz Conselheiro Bolieiro, tem a palavra.*

(Risos da Câmara)

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Sr. Presidente, o dever de cumprir ou fazer cumprir o Regimento nesta Assembleia é seu. Portanto, a cautela deve ser dirigida especialmente ao Sr. Presidente.*

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sob o ponto de vista político, achamos que mais do que uma recomendação estamos perante uma posição política da Assembleia Legislativa Regional, definindo interesse das populações e da Região, designadamente quanto àquela situação ocorrida na Ilha das Flores.

A Região Autónoma dos Açores tem esta posição política e deve dar conhecimento dela ao Governo da República.

Na discussão da própria Resolução notaremos que estamos perante situações de empresas de gestão privada, umas totalmente privadas e outras com capitais públicos.

Eu não vejo qualquer razão para toda a réplica política que aqui se fez a propósito desta matéria.

Seja como for, já percebi que não querem alterar nada.

Isso não invalida a nossa posição em matéria de voto, mas creio que não fica da melhor forma assegurada a posição política e a forma em que é apresentada a Resolução.

Muito obrigado.

Presidente: *Vamos passar à votação deste pedido de urgência.*

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: *O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.*

Presidente: *Passamos agora à Proposta de Resolução em si.*

Para apresentar a proposta tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Constitui obrigação dos operadores das redes públicas de telecomunicações, conforme dispõe a legislação actualmente em vigor, cumprirem determinados requisitos em termos da qualidade da oferta das redes em função do que lhes é determinado pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), designadamente no que se refere à qualidade e disponibilidade do serviço de transmissão.

Um estudo promovido pela ANACOM em Julho de 2002 e que foi publicado em Outubro do ano passado, relativamente à aferição da qualidade do serviço das redes móveis GSM, evidencia nas suas principais conclusões que nos Açores temos uma cobertura que é insuficiente e em alguns casos mesmo inexistente, nomeadamente nas zonas menos densamente povoadas e nos eixos rodoviários.

Esse estudo também revela que um dos operadores (a Óptimus) não cobre as Ilhas das Flores, Corvo, Santa Maria e Graciosa.

Esse mesmo estudo também refere que a acessibilidade das redes nos Açores se situa em níveis muito fracos, devido à existência de zonas que não estão cobertas pelas redes.

Segundo os testes efectuados e que são referidos nesse estudo, cerca de mais de 28% das chamadas não se concluíram devido a essa insuficiência.

Esses dados evidenciam a necessidade de realização de um esforço adicional de investimento numa perspectiva de serem supridas as deficiências apontadas.

São conhecidas e públicas as várias diligências que o Governo Regional dos Açores veio a desenvolver junto das operadoras e da Autoridade Nacional de Comunicações, fazendo notar a necessidade da melhoria dos serviços prestados na Região.

Foram identificadas várias localidades do arquipélago com cobertura deficiente praticamente em todas as ilhas e mesmo inexistente em algumas, e foi chamada a atenção para o cuidado que este assunto tem que merecer, considerada a

necessidade de ser garantido o cumprimento das licenças que são atribuídas aos operadores das redes de telemóveis.

Não se compreende e muito menos se pode aceitar, Srs. Deputados, que uma das operadoras (a TMN) pertencente ao Grupo Portugal Telecom, há poucos dias tenha realizado um investimento para proporcionar a cobertura, pela rede móvel, da zona das Fajãs e da Freguesia da Fajã Grande, na Ilha das Flores, cobertura essa que foi estabelecida para ter a duração de um período de 3 dias e que resultou da presença entre nós de Sua Excelência o Presidente da República.

Não condenamos sequer que ao mais alto magistrado da nação tenha sido disponibilizada a possibilidade – atendendo ao elevado cargo que ocupa – de aceder e ter disponível uma rede de telemóveis.

O que não podemos aceitar é que, segundo todas as indicações que nos chegaram, a mesma empresa se prepara, terminada a visita, para desmontar o equipamento e voltar uma parte significativa da Ilha das Flores a ficar sem rede móvel de comunicações, portanto, voltando ao esquecimento que já tinha sido votada pelos operadores, o que, no limite – e não gostaríamos que assim fosse – poderá mesmo ser considerada quase como uma afronta para a população, uma atitude de desrespeito para com essa mesma população e todos aqueles que se deslocam à Fajã – e no Verão são muitos – e aqueles que pretendem do exterior nos contactar.

É por tudo isto e sucintamente que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende propor à Assembleia Legislativa Regional que aprove uma resolução recomendando ao Governo da República que diligencie junto dos vários operadores das redes móveis GSM para que assegurem a cobertura adequada da Região e das necessidades da população local e no caso concreto das Flores, assegure ou determine que a empresa em causa assegure a manutenção em funcionamento dos equipamentos que foram instalados na Fajã Grande, na Ilha das Flores.

Recomenda-se também que esta Resolução ou o que aqui for deliberado seja transmitido com a maior urgência ao Governo da República e ao Governo Regional dos Açores, por razões que nos parecem óbvias.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A matéria que estamos a apreciar tem merecido, por diversas vezes, referências e intervenções no plenário da Assembleia. Nós entendemos que ela é importante.

Em primeiro lugar, para registar que vamos dar o nosso voto favorável à Proposta de Resolução.

No entanto, gostaríamos de justificar o mais extensivamente possível este nosso voto. Começaria por recordar que em 10 de Maio do ano 2000, neste plenário, referimo-nos ao problema concreto da cobertura, por parte das redes de telemóveis, da Ilha das Flores. Nessa altura, expressámos o nosso ponto de vista.

Eu vou reler algumas das coisas que disse nessa intervenção:

“Na sociedade que vivemos, cada vez mais, toda a problemática das novas tecnologias dizem respeito a todos os cidadãos e fazem parte, hoje, da vida de todas as pessoas, as quais são muitas vezes defraudadas pelas expectativas criadas, quando não são mesmo burladas. Exemplo disso tem sido o que vem ocorrendo nas Flores com as redes de telemóveis. Primeiro foi o anúncio da sua chegada e o atraso verificado. Depois foram as expectativas criadas e o não cumprimento daquilo que foi propagandeado.

*Assim, apenas para dar o exemplo, no ano de 1999, uma das empresas – a TMN – fez distribuir por toda a Região um prospecto intitulado “Cobertura TMN Açores” com o mapa das Ilhas com a previsão da sua rede até 31 de Dezembro desse ano, prevendo-se, ou prevendo eles, que metade da Ilha das Flores ficaria com rede. E, lá vem no mapa a metade ocidental e o extremo Norte da Ilha coloridos, sinal da cobertura. Acontece que a realidade, hoje, é bem diferente. E, passados que estão os prazos publicitados, verifica-se que não foram cumpridas as expectativas anunciadas em 31 de Dezembro de 1999. A parte que deveria estar com sinal ainda o tem e não se fala **nada** quando é que as empresas de telefones moveis irão*

estender a rede a toda a Ilha, até porque não aceitamos que se cubra com as redes apenas e tão somente as zonas mais populosas e não se continui com a cobertura a todas as zonas habitadas das Flores. Primeiro, estamos perante publicidade enganosa que foi divulgada e depois porque compete a estas empresas não existirem apenas aonde podem ganhar dinheiro, mas têm o dever de servir aqueles que nelas confiaram.

As empresas que têm rede de telemóveis nas Flores devem cumprir, em primeiro lugar, as expectativas criadas, e têm o dever de estenderem as suas redes à Ilha em toda a sua extensão.”

Aquilo que foi dito em Maio de 2000, em nosso entender, tem toda a oportunidade de voltar a ser dito, hoje, em função da cobertura da Ilha das Flores por parte das redes de telemóveis.

Uma grande parte da ilha não tem cobertura. E, para a população da Ilha das Flores ficou claro que é tão simples e, com certeza, não é dispendioso, aumentar a cobertura.

Nós não temos nada contra o facto de que a PT tenha, enquanto esteve na Ilha das Flores o Sr. Presidente da República, feito cobertura, por parte da sua rede de telemóveis, da freguesia da Fajã Grande. Pelo contrário, pensamos que foi óptimo que a PT o tenha feito, porque isso só prova que era fácil e simples, que a Ilha das Flores, hoje, passados todos estes anos, já tivesse rede de telemóveis em toda a ilha.

Aliás, o grupo a que pertence esta empresa (o grupo PT), tem no centro da ilha uma torre que foi colocada a alguns anos e onde, teimosamente, continua a não ser colocado nessa torre qualquer antena ou mecanismo que procure que o centro da ilha tenha acesso à rede de telemóveis. É por isso que a maioria das nossas estadas não têm acesso à rede de telemóveis. É por isso que uma parte da costa Sul da ilha e toda a costa Ocidental continuam sem cobertura da rede ou com uma cobertura altamente deficitária.

Aqueles que lá vivem têm perfeitamente consciência de que freguesias como o Lajedo e o lugar da costa, Fajãzinha, Fajã Grande e o lugar da ponte, têm total

ausência de cobertura por parte da rede. A freguesia de Ponta Delgada, nalguns dias, nalguns locais, tem uma fraca cobertura e uma grande parte da freguesia, pura e simplesmente, não tem cobertura de telemóveis, como nos diversos lugares onde há cobertura de telemóveis, muitas das zonas habitadas (exemplo: freguesia dos Cedros e o lugar da Fazenda), não têm o sinal nas devidas condições.

Na Ilha das Flores foi colocado um sinal nas zonas mais populosas, concretamente na Vila de Santa Cruz e na Vila das Lajes, e tudo o resto, a partir de 1999, não mereceu qualquer cuidado por parte das empresas proprietárias do sinal de telemóveis.

Pensamos que com esta ocorrência e com a presença entre nós do Sr. Presidente da República, tem toda a oportunidade que esta Assembleia coloque a posição que coloca, apresente a recomendação que apresenta, no sentido de podermos chamar a atenção para um aspecto que é regional, ou seja, a má cobertura, em grande parte da nossa Região, por parte das empresas de telemóveis.

Por outro lado, chamava a atenção especificamente para aquilo que se tem passado e se está a passar na Ilha das Flores, e aquilo que ficou perfeitamente provado com esta instalação de rede provisória na freguesia da Fajã Grande que não é difícil levá-la a cabo.

Esperemos que com esta recomendação, efectivamente, de uma vez por todas, na Ilha das Flores tenhamos nas devidas condições a cobertura por parte de redes de telemóveis e que de um modo geral na Região Autónoma dos Açores os operadores de telemóveis possam melhorar o serviço que prestam e que é muito deficiente.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.*

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.*

Genericamente esta Proposta de Resolução que estamos a apreciar reporta-se à área de cobertura e à qualidade das comunicações móveis nos Açores.

Não querendo com isto diminuir a particularidade da Ilha das Flores neste domínio, acho que devemos reflectir de um modo mais geral.

A reflexão decorre precisamente de um estudo realizado há uns meses.

Sem querer pôr em causa a oportunidade e a urgência do debate, entendo que este pormenor não deve ser descorado. Trata-se de um estudo realizado há 11 meses e publicado há 8 meses.

Por isso, julgo que os proponentes da iniciativa terão em seu poder informação suficiente para nos fazerem um esclarecimento que nos leve a uma análise mais rigorosa do que está em causa.

Daí que eu peça esclarecimentos quanto:

- *área territorial da nossa região coberta pelos operadores de telemóveis;*
- *percentagem da população abrangida já pelas redes de cobertura desses operadores;*
- *qual a obrigação dos operadores decorrente do licenciamento quanto à área e à população a cobrir;*
- *se estão ou não esses operadores a cumprir o estipulado;*
- *quais os resultados das diligências promovidas pelo Governo Regional?*

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.*

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado Joaquim Machado. Ela fez-me lembrar que uma iniciativa como esta devia baixar à Comissão competente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Se fossemos aos Diários desta Assembleia, se tivéssemos presente declarações que caracterizam a postura do Grupo Parlamentar do Partido Socialista sobre situações semelhantes e se apelássemos à coerência do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é óbvio que essa matéria estava a ser profunda e exaustivamente analisada na Comissão competente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores com a audição das partes, um trabalho que é apanágio daquilo que é feito pelo Partido Socialista e pelas suas comissões especializadas.

Era muito fácil irmos ao Diário das Sessões, ver as posições que o PS tomou, por exemplo, quando o CDS/PP apresentou aqui uma resolução sobre a situação da cobertura da rede eléctrica da Ilha Terceira, que era do domínio público e com suporte em todos os lados. Isso permitiria que esgotássemos o nosso tempo previsto para este debate, com o apelo dos nossos grupos parlamentares vizinhos, no sentido de uma análise exaustiva e profunda, científica e tecnológica. Mas nós não vamos por esse caminho.

Nós queremos ser coerentes e aí é que está a diferença. Temos o direito de renunciar a incoerência alheia e para o podermos fazer temos que ser coerentes, por isso o CDS/PP aprovou a dispensa de exame em Comissão e vai aprovar esta iniciativa.

O CDS/PP facilmente compreenderia as razões que levam o Partido Socialista a apresentar esta Proposta de Resolução. São razões sérias, de oportunidade, de carácter político e é para isso que serve um instrumento chamado Proposta de Resolução.

Ainda bem que o PS a apresenta.

No entanto, temos que ser coerentes e não podemos ter dois pesos e duas medidas. Quando as iniciativas são da oposição, são tratadas “a baixo de cão”; quando são do Partido Socialista têm nobreza própria.

Deputado Nuno Amaral (PS): Não é bem assim!

O Orador: É assim, sim senhor.

Deputado Nuno Amaral (PS): Acabámos de aprovar uma proposta do PSD!

O Orador: Eu estou a falar das minhas. O PSD tem muita sorte, mas eu não costumo ter.

Eu estou a falar em termos das proposta do CDS/PP. Dei um exemplo e podia dar muitos mais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós próprios e com toda a transparência, quando estávamos na Ilha das Flores e tomámos conhecimento dessa situação, ficámos com o mesmo nível de indignação que julgo que está subjacente na Proposta de Resolução do Partido Socialista.

Subscrevemos na íntegra todos os pontos que contemplam a alínea a) e b) da Proposta de Resolução.

Para terminar, gostaria de dizer que temos perfeita consciência de que uma Região com as características da nossa, com os problemas orográficos que tem e com o isolamento de algumas das populações, tenha naturais dificuldades em relação a uma cobertura integral, a 100%, como terá o resto do país.

Haverá sempre uma zona no nosso território, haverá sempre um buraco, permitam-me a expressão – estou a lembrar-me de algumas freguesias da nossa Região – onde o homem teima em viver, que os técnicos terão muita dificuldade em dar as mesmas condições que dão nas zonas urbanas do nosso país e nas zonas mais centrais da nossa Região.

Com o bom senso que essas coisas envolvem, com a consciência de que a cobertura total às vezes é utópica, mas com a convicção de que é nosso papel exigir das empresas que cumpram com a lei e exigir dos governos e dos centros de decisão que cuidem do interesse das nossas populações, mesmo das mais isoladas, mesmo daquelas que estão agrupadas em pequenos núcleos por esta Região fora e que aspiram um dia a ter também um telemóvel, nós vamos votar favoravelmente, com entusiasmo e satisfação esta iniciativa, porque nos parece que tem um conteúdo de seriedade.

Este voto poderia muito bem ter sido feito por nós, mas nós atrasámo-nos um bocadinho e o Partido Socialista apresentou-o, com pena nossa, mas se o Partido Socialista não o tivesse feito e se a Assembleia durasse mais algumas horas, garanto que nós é que o faríamos.

Portanto, tem todo o nosso acordo e registo apenas que está feito no sentido construtivo, o que é importante, e não no intuito de encrencar, de contabilizar estatisticamente situações.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.*

Deputado Francisco Sousa (PS): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

O Partido Socialista, em coerência com aquilo que faz, apresentou esta proposta.

Em coerência com isso, gostaria de dizer que a Comissão de Assuntos Sociais, com muito gosto, à semelhança desta proposta, está a analisar duas propostas vindas do PP, uma que diz respeito aos doentes Machado Joseph e outra que diz respeito aos doentes deslocados das suas ilhas por motivo de doença.

Foram apresentadas como esta foi, com vontade política de resolver o problema, com seriedade, com honestidade e por isso, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, vamos continuar nesta senda de aprovar aquelas que entendermos que devem ser aprovadas e apresentar aquelas que entendermos apresentar.

Este plenário vai aprovar esta exactamente porque considera que é séria e oportuna.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.*

Espero que recupere o debate que estava a ocorrer, porque desviou-se um bocadinho do seu sentido.

Deputado Herberto Rosa (PS): *Sr. Presidente, farei todos os possíveis para colaborar com V. Exa..*

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Foi lançado um repto, por parte do Sr. Deputado Joaquim Machado, à bancada do PS, para que prestasse alguns esclarecimentos.

Primeiro, eu concordo inteiramente consigo, Sr. Deputado, quando refere que devemos centrar isto, como aliás a própria Proposta de Resolução aponta, para a questão global, sendo que a urgência é determinada para uma situação concreta. Aí estamos totalmente de acordo.

Segundo, eu julgo que este não é o tempo nem o local mais apropriado para discutirmos o relatório da ANACOM sobre a questão das redes móveis GSM – aferição da qualidade do serviço.

Poderia dizer qual a acessibilidade dos aglomerados urbanos nos Açores que está nos 98,9%, mas, em contrapartida, nos eixos rodoviários a acessibilidade situa-se apenas nos 71,4%.

Também podia dizer que a qualidade audio nos centros urbanos é de 83,8%, mas que já nos eixos rodoviários baixa para 84,5%.

Sr. Deputado, por considerar que não é o tempo nem a oportunidade, eu remeto-o para o site da ANACOM onde V. Exa. poderá encontrar não só as conclusões que aqui tenho, mas todo o trabalho desenvolvido, incluindo elementos sobre o trabalho de campo.

V. Exa. não é info-excluído. Já dispõe certamente do Sapo ADSL e, portanto, poderá certamente ter acesso a essa informação.

Muito obrigado.

Presidente: *Muito obrigado, Sr. Deputado.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Eu vou agradecer a referência electrónica para a qual me remeteu o Sr. Deputado Herberto Rosa, mas eu já dispunha dessa informação.

Deputado Lizuarte Machado (PS): *Então por que é que perguntou?*

O Orador: *Quando pedi um conjunto de dados, era para obter uma resposta sintética, que não foi dada, para obter uma outra resposta que não está em site nenhum, nomeadamente nos sites do Governo Regional.*

A pergunta sintética relativamente aos dados requeridos era a seguinte: estão ou não os operadores a cumprir com as suas obrigações, nos termos para os quais foram licenciados? Sim ou não?

Em segundo lugar, saber quais os resultados das ditas diligências efectuadas pelo Governo Regional.

Como a Sra. Secretária já se inscreveu para falar, faço só este pedido de esclarecimento e posteriormente farei uma intervenção sobre esta matéria, Sr. Presidente.

Presidente: *Tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência.*

Secretária Regional Adjunta da Presidência (Cláudia Cardoso): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colega remanescente de Governo:*

Eu não fazia intenções de intervir neste debate, porque parecia-me que seria, e parece que é, consensual entre todos os grupos parlamentares, dada a oportunidade de mais uma iniciativa do Grupo Parlamentar do PS, que tem uma justificação plausível, pontual, derivada, no fundo, pela presença entre nós do Sr. Presidente da República, que fez com que houvesse a necessidade de cobertura de rede na Ilha das Flores.

Uma vez que deixou de haver essa cobertura, justifica-se plenamente que se avance com uma iniciativa, com a urgência com que esta foi apresentada.

Tive o cuidado de tentar saber, junto do meu colega da Economia, do ponto da situação destes contactos, que são da inteira responsabilidade da ANACOM, uma empresa tutelada pelo Governo da República.

O que pude apurar relativamente a esta matéria é que os contactos vêm sendo feitos desde 98 até à presente data. O último foi feito há cerca de um mês atrás, numa reunião mantida entre o Sr. Secretário Regional da Economia, o Director Regional dos Transportes e Comunicações e responsáveis dos diversos operadores de telemóvel na Região, bem como com o Director da ANACOM.

Foi-lhes dito na altura, nesta última reunião, que não havia melhorias significativas registadas na cobertura das redes de telemóvel e que muitas das dificuldades assinaladas anteriormente se vão manter.

Em termos de evolução, tal como já foi aqui exhaustivamente descrito, nós não temos resultados animadores. Continua a haver uma boa rede em termos das cidades (85%), mas a nível do eixo rodoviário e em zonas menos povoadas – daí que a Ilha das Flores constitua um caso particular, porque tem menos densidade populacional – há grandes falhas de rede.

É este o quadro que vos posso transmitir e que me foi transmitido pelo Sr. Secretário da Economia.

É preciso que se veja como as coisas são efectivamente. Nesta matéria, esta recomendação é oportuna e é válida precisamente por isso, porque nós não temos um serviço como deveríamos ter na Região.

É público, e penso que é consensual, que o Governo Regional tem feito um esforço de insistência nesta matéria junto das entidades responsáveis.

Se este esforço é mais ou menos conseguido, isso é outro problema. Se não tem sido conseguido, justifica-se uma recomendação desta natureza. É por isso que ela foi feita, e bem, pelo Grupo Parlamentar do PS.

Presidente: *Srs. Deputados, atingimos as 13 horas. Para cumprir o que foi acordado na Conferência de Líderes eu tenho que suspender os trabalhos para almoço, a não ser que a Câmara decida o contrário.*

(Pausa)

Srs. Deputados, parece haver consenso para prosseguimos com os nossos trabalhos até ao final.

Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Considerando a hora e o facto de termos que abreviar, porque a matéria começa a ficar esclarecida e em posição de podermos votá-la, gostaria de dizer o seguinte:

No quadro de uma actividade privada, regida por padrões comerciais e concorrenciais, o PSD tem a convicção e o desejo de que seja possível concretizar o alargamento da área de cobertura e um aumento da qualidade das redes de comunicações móveis nos Açores.

Por isso vamos votar favoravelmente esta Resolução, sem todavia deixar de alertar para dois ou três aspectos que correspondem a outras faltas de rigor. A saber, o pormenor formal da recomendação que já aqui foi discutido.

Vou referir ainda mais dois sobre os quais me vou deter, ainda que rapidamente.

O primeiro é recomendar ao Governo da República que ele, Governo da República, determine que os operadores privados façam isto ou aquilo, designadamente manter equipamento na Ilha das Flores.

Eu acho que os nossos concidadãos florentinos têm tanto direito como um de Ponta Delgada, da Horta ou de qualquer outra localidade que já esteja coberta, mas não consigo perceber, no quadro das responsabilidades institucionais, daquilo que são as competências dos Governos, daquilo que é a iniciativa privada e a sua própria actuação no mercado, o facto de se dizer ao Governo que determine aos diversos operadores das redes móveis GSM que façam qualquer coisa.

Ressalvando o exagero da comparação, era como se nós hoje tivéssemos a aprovar uma resolução que recomendasse ao Governo Regional que por sua vez determinasse à SIC e à TVI, que mantivesse na Ilha Terceira, de preferência até no Serrado do Bailão, os equipamentos que lá instalou durante uns dias para cobertura das celebrações do Dia de Portugal.

Portanto, acho há aqui falta de rigor.

Mas há mais:

Esta Proposta de Resolução, que é boa na sua intenção, já não é tanto ao nível da sua formulação, porque há aqui mais um pequeno pormenor que deixa a descoberto, deixa sem cobertura, o Partido Socialista quanto à dualidade de critérios e quanto à falta de coerência nalgumas das suas atitudes.

Vejamos:

O Partido Socialista, hoje, exige do Governo da República, recomenda ao Governo da República, determinados procedimentos quanto aos operadores móveis (digo operadores no plural).

Lembro aos Srs. Deputados uma resposta dada pelo Governo Regional ao requerimento apresentado pelo meu companheiro de bancada, José Francisco, no ano de 2001. Curiosamente faz precisamente amanhã, dia 19 de Junho, que a resposta foi lida neste plenário, Sr. Presidente.

A resposta, nessa altura, era a seguinte:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. o seguinte:

A Ilha das Flores tem uma cobertura da rede de telemóveis de cerca de 80% da população. Os operadores analisarão a cobertura das localidades referidas no requerimento (localidades escuras) tendo em conta necessidades comerciais e/ou concorrenciais.

O Governo Regional tem influenciado as várias operadoras no sentido de aumentar e melhorar as suas coberturas.”

Nesta altura, o Governo Regional e o Partido Socialista responderam que iam fazer umas diligências, mas... “não se esqueçam, são operadores privados, não temos nada a ver com isso. Eles regem-se por regras de concorrência e comerciais.”

Sabem porquê?

Porque na altura o Governo Nacional a quem se podia exigir, diligenciar, recomendar, era do Eng^o. Guterres. Hoje, porque é do PSD, do Primeiro-Ministro Durão Barrão, exige-se e até se recomenda que determine aos operadores privados aquilo que afinal são necessidades e são regras comerciais ou concorrenciais.

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Eu não tencionava intervir neste debate, porque já é tarde, mas por duas ou três simples razões, eu tenho que usar da palavra.

Em primeiro lugar, em relação à matéria que está em discussão, não nos podemos esquecer que há um facto novo. Esta matéria foi trazida há muito tempo pelo Deputado Paulo Valadão; esta matéria foi alvo, como agora se viu, de requerimento de outro Deputado; esta matéria esteve presente aqui por várias vezes. Mas há um facto novo. Perante a situação do Presidente da República se ter instalado nas Flores e de precisar de ter comunicações, todas as enormes dificuldades, sempre invocadas, foram resolvidas numa semana.

Este facto novo obriga a uma atitude nova. Aquela questão não se alcança sem se fazer uma recomendação. Que se faça a recomendação!

Em segundo lugar, o PSD, hoje, está a especializar-se numa actividade parlamentar completamente inédita: está contra as coisas e vota a favor.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Isto é absolutamente novo do ponto de vista parlamentar.

Em terceiro lugar – a brincar, mas a brincar com alguma seriedade – eu receio que o Grupo Parlamentar do PSD esteja com medo que esta Assembleia esteja a retirar um tema para uma futura próxima conversa entre o Deputado Victor Cruz e o Dr. Durão Barroso.

Nós estamos a exercer um direito institucional.

O Presidente do PSD se quiser falar disto ao Sr. Primeiro-Ministro, como tem feito ultimamente em relação a outros assuntos, que o faça, mas deixe-nos, claramente, tomar esta atitude institucional.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.*

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Sr. Secretários:*

É preciso ter algum cuidado na forma como se analisam as propostas e eu não encontro melhor forma de classificar o comportamento do PSD, em relação a essa proposta de resolução, do que a expressão que foi utilizada pelo Sr. Deputado José Decq Mota. Estão contra o conteúdo, mas votam a favor.

Eu gostava de salientar ao Sr. Deputado Joaquim Machado uma expressão colocada nessa Proposta de Resolução – diligencie.

Sr. Deputado Joaquim Machado, não há, em parte nenhuma da Proposta de Resolução, a exigência. Convém ter isso presente.

Por outro lado, o Sr. Deputado Joaquim Machado ao vir desmentir o Grupo Parlamentar do PS, acabou por dar e reforçar ainda mais a legitimidade do PS em apresentar esta Proposta de Resolução, porque na célebre resposta do Governo a um Deputado da sua bancada, vem lá escrito que “o Governo Regional tem influenciado os diversos operadores”. Aquilo que nós pedimos aqui é tão só que o Governo da República influencie os diversos operadores.

Esta matéria, Sr. Deputado Joaquim Machado, parece-me clara. O assunto é tão claro quanto isto: a Proposta de Resolução não suscita quaisquer dúvidas de entendimento, pelo menos para a esmagadora maioria, em relação àquilo que se pretende e em relação àquilo que se quer.

Agora, enriçar a propósito disto, é que me parece manifestamente perda de tempo, porque até ao momento o Sr. Deputado não contestou a necessidade da cobertura e não contestou a oportunidade da Proposta de Resolução. Tentou contestar a legitimidade do Governo da República lendo uma resposta do Governo Regional que afinal o que vem confirmar é que é perfeitamente legítimo e possível uma influência, o alertar, o sensibilizar para essa necessidade.

É este o sentido da Proposta de Resolução, não percebendo o Grupo Parlamentar do Partido Socialista quais são as dúvidas que ainda perpassam pelo espírito do Sr. Deputado Joaquim Machado.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.*

Dispõe de 3 minutos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados:*

Começando pelo fim, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, às vezes o senhor diz o que não escreve ou escreve o que não diz.

Esta resolução diz: “determine a manutenção”. Portanto, não está diligenciando. Está recomendando que o Governo Regional determine.

Das duas uma: ou o senhor assina de cruz ou então não falou exactamente a verdade neste momento.

É verdade que o Governo Regional na resposta ao dito requerimento diz que diligenciou, influenciou os operadores, mas os resultados, como reconheceu há pouco a Sra. Secretária Regional, foram nulos, porque não se verificou, no entretanto, nenhuma melhoria da qualidade das comunicações, nem do alargamento da área de cobertura.

Quanto ao resto, eu não levanto dúvidas, nem tenho dúvidas quanto à necessidade de se alargar a rede de cobertura de comunicações móveis nos Açores, de aumentar a sua qualidade, por isso estamos a favor desta resolução, mas isto não significa que nós subscrevamos a falta de coerência e de rigor que ela tem.

É por isso que nós estamos contra essa falta de rigor nalguns dos seus aspectos.

Eu pensava que o Sr. Deputado José Decq Mota teria percebido a nossa posição.

Deputado José Decq Mota (PCP): *Não é fácil!*

O Orador: *Se não a percebeu, levo-a, como já ontem o senhor disse a um colega meu de bancada, à conta da idade. Curiosamente também tenho que levar à conta da idade do Deputado Vasco Cordeiro o facto de ele não ter percebido.*

Sr. Deputado José Decq Mota, uma coisa eu penso que o senhor e muitos açorianos já perceberam: Já não vale a pena pedir a este Governo Regional para resolver os problemas. Já se vai pedindo ao líder do PSD para que os resolva.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra a Sra. Secretária Regional Adjunta da Presidência.*

Secretária Regional Adjunta da Presidência (Cláudia Cardoso): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:*

O Sr. Deputado Joaquim Machado percebeu mal o que eu disse, como aliás percebe quase tudo mal daquilo que vai sendo discutido nesta Casa. A sua cabeça é repleta em confusões.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Eu vou tomar um Xanax!*

A Oradora: *Se calhar. Tome o que quiser.*

Sr. Deputado isso fica-lhe mal. Essa coisa de andar a dar recados a todos os deputados e agora aos membros do Governo, fica-lhe mal. Ainda para mais quando o senhor já passou por aqui.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *O que é que fica bem?*

A Oradora: *É preciso ter cuidadinho com essas coisas.*

Eu não lhe admito isso, não lhe dei confiança para isso. Veja se tem cuidadinho com a língua, porque é preciso saber estar aqui dentro.

O senhor não se sabe comportar. Se não sabe falar e dirigir-se às pessoas nos termos que se deve dirigir, eu peço ao líder do seu Grupo Parlamentar para o pôr no seu lugar.

Cuidadinho com as coisas que se dizem aqui dentro.

Indo directamente ao assunto que nos devia trazer aqui, gostaria de dizer que efectivamente as diligências do Governo Regional não foram nulas. Eu disse que não atingiram aquilo que deviam ter atingido, que era melhores níveis de cobertura do que aqueles que tínhamos em 98, por exemplo, quando se iniciaram essas diligências.

Eu tenho conhecimento – não tenho os dados aqui para lhe dar, porque não contava entrar em detalhe neste debate – que foi elaborado pela ANACOM mapas de cobertura com maior frequência para constatar da evolução da própria cobertura, quer ao nível das cidades, quer ao nível das redes rodoviárias e das zonas pouco povoadas.

Tenho também conhecimento que estes contactos fizeram alertar para essa situação e fizeram com que houvesse progressos, não tão significativos como gostaríamos, porque senão agora não teríamos necessidade desta recomendação, mas importantes.

Portanto, a sua recomendação não é correcta, até porque vamos constatar uma coisa simples. Em 98, quando começaram os contactos, esperava-se que essas diligências evoluíssem e evoluíram em certa medida.

Não chegaram ao ponto ideal, daí a necessidade do Grupo Parlamentar avançar com uma recomendação deste teor, que efectivamente não fala no sentido de uma obrigatoriedade, mas de uma recomendação, de uma diligência que é sempre possível fazer, que tem sido feita por parte do Governo Regional, ou até ao limite das suas possibilidades de intervenção na matéria. Penso que o Governo da República, com o mesmo empenho, intervirá nesta matéria dentro das suas possibilidades.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.*

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:*

Sr. Deputado Joaquim Machado, eu não costumo assinar coisas de cruz. Em relação à idade, peço desculpa por ser novo e por não perceber alguma coisa que V. Exa., com a grande experiência que já terá, permite alcançar.

Por último, em relação ao determine, eu gostava de prestar pública homenagem ao Sr. Deputado Joaquim Machado e propor que no determine se acrescente um M, de Machado. Assim, fará sentido a proposta de Resolução.

Muito obrigado.

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.*

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Eu devo confessar que tenho alguma dificuldade em fazer esta intervenção e em enquadrá-la.

Deputado Lizuarte Machado (PS): *É da idade!*

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: *Não é uma intervenção, porque já é a 5º vez que toma a palavra. Portanto, só pode ser um pedido de esclarecimento que será feito durante 3 minutos.*

O Orador: *Com certeza, Sr. Presidente. Mas em substância tenho dificuldade em enquadrá-lo, porque fiquei na dúvida se devia ser um pedido de esclarecimento, uma interpelação à Mesa ou então se devia ser para defesa da honra.*

Presidente: *Interpelação à Mesa, não, Sr. Deputado.*

O Orador: *Eu explico porquê à Mesa, Sr. Presidente.*

Não sei o que foi dito por mim para deixar perfeitamente fora de si, porque não encontro expressão melhor, a Sra. Secretária Regional Adjunta. De um momento para o outro, perdeu alguma delicadeza, alguma boa educação,...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Fala o mestre!*

O Orador: ... alguma serenidade que habitualmente até costura ter neste debate.

Sra. Secretária, com todo o respeito, com toda a serenidade e também com alguma elegância que acho que ainda merece, eu tenho que lhe dizer que não aceito de si, nem de ninguém como a senhora, este tipo de recomendação, de correcção ou do que quer que seja, porque V. Exa. tem que se portar aqui dentro ao nível que todos nós nos portamos.

Eu fico à espera que a senhora repita a esta Câmara o que terá sido pronunciado aqui que a tenha ofendido.

Não é perceptível. A senhora pode ter boas referências no seu partido para imitar. Creio eu que está a imitar aquele que realmente devia ser menos seguido nalguns comportamentos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, é para uma segunda intervenção.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária, Sr. Secretário Regional:

Pedi a palavra para tecer algumas considerações em relação a esta matéria e face a algumas preocupações que o Sr. Deputado Joaquim Machado manifestou no sentido de saber se as empresas de telemóveis estavam ou não cumprindo as suas obrigações de acordo com o contrato que têm com o Estado Português.

Penso que isso é uma matéria com alguma importância, mas não vou abordá-la, especificamente. Vou abordá-la em relação àquilo que moralmente deve ser o comportamento de qualquer empresa que presta um serviço aos cidadãos.

Em 1999, na Ilha das Flores, foi instalada a cobertura que nós temos neste momento.

Houve um ligeiro aperfeiçoamento no início do ano 2000. Desde essa data até ao presente as comunicações móveis das Flores estão exactamente iguais.

Julgo que as empresas que prestam este serviço, se não têm a obrigação legal, mas pelo menos em função de uma obrigação moral, deveriam melhorar o serviço que efectivamente prestam e que está provado, pelas contas que anualmente apresentam, que é um serviço altamente rentável neste país.

Nós entendemos que uma ilha que tem aproximadamente 5% da sua área coberta pelo sinal em condições aceitáveis, deveria ter tido já melhorias em função daquilo que inicialmente foi feito.

Consideramos que foi exigido pelos contratos efectuados que as vias de comunicação terrestres tivessem cobertura por parte dos distribuidores dos sinais de telemóveis.

Com certeza que na área do Sr. Deputado Joaquim Machado (Ponta Delgada e arredores) e nas vias que servem de acesso à cidade de Ponta Delgada, essa cobertura é feita.

A realidade é que na Ilha das Flores nunca foi feito qualquer cobertura das vias de comunicação terrestres.

Nós não temos 100 metros de estrada regional coberta pelo sinal de telemóvel, a não ser dentro das zonas urbanas onde se verifica isso.

Não houve qualquer preocupação em que tivéssemos essa cobertura.

Eu penso que é escandaloso, quando nós hoje percorremos as auto estradas do Continente Português e verificamos que o sinal de telemóvel existe em todo o seu percurso, que chegemos a uma ilha, como é o caso das Ilha das Flores, e verificamos que, ao sair de qualquer localidade, imediatamente desaparece o sinal para só voltar a aparecer quando entrarmos na próxima localidade que tem cobertura pelo sinal de telemóvel.

Não se diga que isto é derivado do relevo ou do isolamento, porque não é. Isto é, pura e simplesmente, em função da despreocupação que houve em relação às pessoas que ali vivem.

O facto de em 5 ou 6 dias se ter feito a cobertura de uma das freguesias mais isoladas, com orografia muito específica, ficou provada à saciedade que se essa cobertura não está em melhores condições, se já não foi feita, é porque houve absoluto desinteresse.

Por outro lado, pensamos que é oportuno e importante que, tanto o Governo Regional, como o Governo da República, façam também algum esforço no sentido de que os cidadãos que vivem nesse lugares, como é o exemplo de uma grande parte da Ilha das Flores, tenham o mesmo direito de todos os cidadãos ou daquilo que está ao alcance hoje da grande maioria dos cidadãos portugueses.

Presidente: *A Sra. Secretária Regional Adjunta pediu a palavra para...?*

Secretária Regional Adjunta da Presidência (Cláudia Cardoso): *Para esclarecimentos, Sr. Presidente.*

Presidente: *Tem a palavra .*

Secretária Regional Adjunta da Presidência (Cláudia Cardoso): *Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:*

Sr. Deputado Paulo Valadão, a constatação que fez de que desde 99 a rede na Ilha das Flores não tem sofrido melhorias foi registada por mim e será transmitida à tutela, aos responsáveis, para que esta situação pontual da ilha das Flores possa continuar, como dizia há pouco o meu colega, a ser acolhida e seguida na sua importância e na importância do serviço que é necessário prestar às populações, também em matéria da rede de telemóveis que é um serviço, hoje, quase comum e imprescindível em muitos dos nossos meios.

Portanto, era apenas este esclarecimento que tenho a prestar, dando-lhe conta desta preocupação, porque as diligências, apesar de mais ou menos efeitos que tenham, continuarão a ser tomadas pela parte do Governo Regional e continuarão a ser tidas na sua devida conta.

Apenas acrescentar mais um aspecto, muito brevemente, relativamente ao que o Sr. Deputado Joaquim Machado me disse.

Em relação às palavras que me dirigiu, devo dizer que a minha conduta, quer pessoal, quer profissional, se pauta pela elegância e pela cordialidade. Aqui dentro, o mesmo se verifica em relação a qualquer um dos Srs. Deputados.

Portanto, não lhe admito, porque não lhe reconheço capacidades para isso, lições de como me devo portar e como devo ser elegante.

O senhor sabe muito bem aquilo que disse, sabe muito bem que fugiu, como foge frequentemente, aos padrões da elegância e da forma como se deve dirigir, quer aos deputados, quer aos membros do Governo Regional.

Portanto, cabe à sua consciência, e não a mim, aceitar lições de moral da sua pessoa.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: *Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.*

Peço, como Presidente da Assembleia, que façam um esforço para se conterem dentro dos limites da cordialidade e do bom senso durante este debate final que está a encaminhar-se para outras situações porventura mais delicadas.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Muito rapidamente, até porque parece que o assunto está esclarecido.

Eu continuo a ser acusado sem saber de quê.

A Sra. Secretária Regional ao não afirmar aqui e ao não existir nenhum registo, que depois constataremos no Diário das Sessões, porque não disse nada, nem com mais ou menos elegância, que pudesse ter justificado a intervenção intempestiva, desordenada e até deselegante da Sra. Secretária, o assunto fica por aqui. Até prova em contrário, eu vou presumir que foi um excesso da Sra. Secretária. Limito-me a adjectivar só de um excesso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista trouxe a esta Casa – não vou repetir aquilo que disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro – com seriedade, com aquilo que considerou ser sentido de oportunidade, para resolver problemas concretas das populações dos Açores, uma Proposta de Resolução.

Essa proposta foi debatida, foi discutida, foi aclarado, pelo menos do nosso ponto de vista, um conjunto de questões e quando nos parecia que esta questão estaria em condições de ser levada à votação, quando todos os partidos, mesmos os que discordam, como disse o Sr. Deputado José Decq Mota, estavam na disposição de votar favoravelmente, eis que partimos para um tipo de debate (perdoem-me!) estéril, marginal – o que afasta os açorianos e os eleitores dos políticos – algo que não trouxe nada, que não adianta nada e que não prestigia, em minha humilde opinião, este Parlamento.

Sr. Presidente, eu julgo que os argumentos estão expendidos, a discussão está feita, quem pode determinar o mais pode determinar o menos, quem tem competências de tutela sobre determinados sectores é quem as tem.

Por isso mesmo, da parte do Partido Socialista, sem prejuízo da minha condição de “sargento”, eu julgo que este debate está perfeitamente esgotado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Parece que sim, que efectivamente está terminado.

Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação desta Proposta de Resolução.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte – **Pedido de autorização à ALRA para prestação de depoimento do Sr. Deputado Renato Luís Pereira Leal, na qualidade de testemunha**”.

Peço aos funcionários para distribuírem os boletins de voto.

Chamo atenção dos Srs. Deputados para terem em consideração, na votação, o relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares.

(Após a distribuição dos boletins de voto, o Sr. Secretário da Mesa procedeu à chamada dos Srs. Deputados)

Presidente: *Srs. Deputados, passo a anunciar o resultado da votação.*

Favor – 2 votos

Contra – 45 votos

Abstenção – 1 voto

Branco – 1 voto

Sendo assim, a Assembleia não autorizou o Sr. Deputado a ser ouvido na qualidade de testemunha.

Finalmente, apresento-vos a seguinte Proposta de Resolução:

“A Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, propõe que a Assembleia declare findo o período legislativo de Junho”.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: *A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.*

Presidente: *Terminaram aqui os nossos trabalhos.*

Desejo uma boa viagem de regresso a todos os Srs. Deputados.

Muito obrigado.

(Eram 13 horas e 40 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Manuel Herberto Santos da Rosa

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes Reis

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas

Jorge Alberto da Costa Pereira

José Manuel Avelar Nunes

Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira

Victor do Couto Cruz

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Rosa Rodrigues Lopes

Maria Fernanda da Silva Mendes

Partido Social Democrata (PSD)

Manuel da Silva Azevedo

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco